



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.387 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025 - 107 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 277 de 26 de Maio de 2025.

“Tornar sem efeito a nomeação de pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 29 Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando convocação para o Concurso Público, publicado no DIÁRIO oficial nº 6328 - Suplementar, através do decreto nº 143 de 26 de Fevereiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme Decreto supracitado, por não comparecerem na data determinada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, MS, 26 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamili da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 277 de 26 de Maio de 2025.

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
2	2º	CAMILLA ROCHA RANIERO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
3	3º	GABRIEL SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	8º	ANA LUIZA ARAUJO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	JOSE GERMANE FELICIANO RODRIGUES	MODALIDADE PCD

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	JEFERSON GARCIA BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3º	PAULO ROGERIO OTT	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
2	2º	ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS	MODADALIDE PCD

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
2	2º	DANIELI AMOROSO DEMARQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3º	MARCIA MARTINS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	5º	CRISTIANA GUIMARAES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	6º	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

DECRETO “P” Nº 278 de 26 de Maio de 2025.

“Tornar sem efeito a nomeação de pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 29 Paragrafo 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 - Estatuto do Servidor Publico Municipal;

Considerando convocação para o Concurso Público, publicado no DIÁRIO oficial nº 6357 - Suplementar, atraves do decreto nº 145 de 26 de Fevereiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme Decreto supracitado, por não comparecerem na data determinada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, MS, 26 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 278 de 26 de Maio de 2025.

CARGO: ENFERMEIRO
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	7º	NATASHA POLLYANE COLAÇO GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8º	FERNANDA DE SOUZA MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA

DECRETO “P” Nº 279 de 26 de Maio de 2025.

“Tornar sem efeito a nomeação de pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 29 Paragrafo 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 - Estatuto do Servidor Publico Municipal;

Considerando convocação para o Concurso Público, publicado no DIÁRIO oficial nº 6328 - Suplementar, atraves do decreto nº 143 de 26 de Fevereiro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme Decreto supracitado, por não comparecerem na data determinada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, MS, 26 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 279 de 26 de Maio de 2025.

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	14º	TAIZA DE OLIVEIRA ZAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	19º	ANA FLAVIA TELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	20º	PEDRO HENRIQUE SALDANHA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO:CIRURGIAO DENTISTA
FUNÇÃO:CIRURGIAO DENTISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIAO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	IRAJA PINTO GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
01	13º	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	14º	JULYANA ALVES TEIXEIRA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	17º	WILLSEF OS MAR ZARSKE BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	18º	SUZI CLAUSE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	22º	KAREN FELICIANO ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

DECRETOS

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
4	10º	LYSANDRA DAVI RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	12º	MARIA SALETE COMIN PAGANOTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA

DECRETO “P” Nº 280 de 26 de Maio de 2025.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e Títulos para para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Edital PMD/IBEST, Edital nº 14, de 21 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.302, edição Suplementar de 21/01/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, MS, 26 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 280 de 26 de Maio de 2025.
RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATA POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	22º	JOYCE RAMOS FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	23º	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	24º	ALINE SAYURI IMAGAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	25º	ANTONIO HENRIQUE RIQUELME OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	26º	JÁMERSON DIEGO JOSÉ DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	27º	CRISTIELLY MACIEL ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	28º	EDUARDO DE FALCHI MANTOVANI	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	29º	JOEL CAVALHEIRO MARTINS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	30º	ÉVELLYN RAQUEL FERREIRA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	31º	GIOVANNA VICTÓRIA VALENTIM CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	32º	GIOVANA GUARIZO BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	33º	CAMILA QUEVEDO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	34º	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	35º	LEONARDO DE SÁ LUCENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	36º	ÉVERTON BASÍLIO PACCO MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	37º	GUSTAVO DE SOUSA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	38º	JULIANA MARQUES BENEDITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	39º	LUCAS BALASSO MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	40º	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	41º	IGOR DE ALMEIDA BALDUINO LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	42º	AMANDA LUIZA BERVIG ALCARÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	43º	POLLYANA FREITAS RUSCITTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	44º	LAÍS CAVALCANTE DE OLIVEIRA NOGUEIRA RANZI	AMPLA CONCORRÊNCIA

DECRETOS

24	45º	MARCELO CARDOSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	46º	CATHERINE ALEXIA YOSHIKAWA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	47º	RAISA KARLA PIRES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	48º	RENATA NAIANE MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	49º	LIVIA MARIA BORSATO MOTTIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	50º	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	51º	LETÍCIA LOPES CAETANO	AMPLA CONCORRÊNCIA

*Não há candidatos aprovados as vagas destinas a Indígenas, sendo preenchidas pela Ampla Concorrência

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	11º	FELIPE MELLO REIS NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12º	NELSON PEREIRA DOS SANTOS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13º	MATEUS DAMASCENO APPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	14º	CRISTIANE SOUZA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	15º	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	16º	MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	17º	ANDRE OLINTO SILVA MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	18º	JÉSSICA NEOMAR BRAGATTO MARRAFÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	19º	LUCAS MENDONÇA ESPINDOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO PSIQUIATRA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	MAYSA SOARES MARRA IRIE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3º	MARCIO NAOTO HIRAHATA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	4º	DANIELLA MASCARO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Obs.: Última chamada - Foram nomeados todos os candidatos aprovados.

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO ORTOPEDISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	VINICIUS OZUNA SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3º	GABRIEL FARIA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	JOSE LUIZ DE LIMA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO OFTALMOLOGISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	GUILHERME GUIMARÃES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	EDUARDO DA SILVA BON	AMPLA CONCORRÊNCIA

DECRETOS

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ELAINE GARCEZ BOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2º	BRUNA MARIA ZECHEL SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE
FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - MEDICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	PAOLA LARISSA LIMA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: NUTRICIONISTA
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: NUTRICIONISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	4º	KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	EZEQUIEL MARCOS CALIXTO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	SAMIRA SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4º	ALCIMARA RODRIGUES DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	MODALIDADE PCD
2	2º	SILVAN CARDOSO DE AZEVEDO	MODALIDADE PCD
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
FUNÇÃO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	4º	EWERSON DE SOUZA BARCELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	ANDRÉ RONCHONI SALMAZO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FISIOTERAPIA
FUNÇÃO: FISIOTERAPIA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISIOTERAPIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	5º	EMELLY CORAZZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	6º	ISAMARA LUANA BOUZIZO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO:CIRURGIAO DENTISTA
FUNÇÃO:CIRURGIAO DENTISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIAO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	8º	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9º	LUCAS SARTORI SCHWERZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10º	LARISSA GARCIA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA
4	11º	BRUNO ROCHA DE NÁPOLE	AMPLA CONCORRENCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	GEORGIA CRISTINA CECCONELLO	MODALIDADE PCD

DECRETOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	BRUNO ANTONIO NEVES DE SÁ	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	3º	JEAN RIBEIRO LEITE	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	NAYO HERNANDES DE MORAIS HOLGADO	MODALIDADE INDIGENA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	23º	DIOGO DE SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	24º	ANA PAULA GONCALVES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	25º	KELLY CRISTINA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	26º	PALOMA V.O.A.G.MENDES ARAOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	27º	CLEONICE COLETA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	28º	WESLEY FELIX NOVELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	29º	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	30º	JHENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	31º	MARIANNA MOREIRA HERINGER DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	32º	ROBERTA SIQUEIRA MOSCARELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	33º	RAQUEL TESSUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	34º	LUCAS KAWA OLIVEIRA DE MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	35º	ELLEDIANE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	36º	JULIA RODRIGUES FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	37º	ALINE FERREIRA BEZERRA ROZATI	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	38º	SINTHIA MACIEL NEVES JARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	39º	GUILHERME LUIZ ALVARENGA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	40º	LARISSA DA SILVA ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	41º	LEONARDO MELLO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	42º	LARISSA GALINDO MARIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	43º	RODRIGO DA SILVA VILHERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	44º	VINICIUS CAMPOS ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	45º	JULIANA OLIVEIRA JANDREY	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	46º	LUCAS SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	47º	KATHELLYN KEZIA ALBUQUERQUE COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	48º	PRISCILA ILBANES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	49º	JOSE ANTONIO DA SILVA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	50º	EDILAINE ALVES ALENCAR MAZURKEVICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	51º	VANESSA REGINA TEZOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	52º	LEILANE VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	53º	PABLO FELIPE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	54º	MARLON VINICIUS GOMES CLAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	55º	JULIANA ORTEGA LOPES ANUNCIAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	56º	BRUNA SANTANA LEANDRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	57º	TAINÁ MOURA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	58º	BARBARA VITÓRIA SILVA WERNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	59º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	60º	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA SELAU	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	61º	WITINEY COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	62º	ERICLES ALEXIO DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	63º	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	64º	ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	65º	ALICE REJANE DAS NEVES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

DECRETOS

44	66º	GABRIEL FLEITAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	67º	GUILHERME DE ASSIS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	68º	CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	69º	MARKUS FIDELES E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	70º	JACKSON LOPES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
DECRETOS	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	6º	MARLON VINICIUS GOMES CLAUS	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	7º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
3	8º	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
4	9º	ANA PAULA DA SILVA COSTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

Obs.: Última chamada - Foram nomeados todos os candidatos aprovados.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	15º	KARINE VICENTE FERNANDES RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	ANA CLÁUDIA BUENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	17º	ANA PAULA VIERA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	18º	NAYARA DE SOUZA FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	19º	MAGDA MORENO PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	20º	AMANDA DE OLIVEIRA PALMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	3º	DANIELA DE FREITAS JATOBA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: EDUCADOR FISICO
FUNÇÃO: EDUCADOR FISICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: EDUCADOR FISICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	GIANFRANCO SGANZERLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2º	LUCAS ANTONIO COLOGNESI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3º	FILIPE RIOS DRUMMOND	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	4º	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	FABIANE ALVES BARBOSA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

DECRETO “P” Nº 281 de 26 Maio de 2025.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e Títulos para para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Edital PMD/SELECOM 06/2023, Edital nº 01/2023/PMD, de 15 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, edição Suplementar de 15/12/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, MS, 26 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 281 de 26 de Maio de 2025.
RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATA POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: ENFERMEIRO
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	15º	PRISCYLA TAINAN CAMARGO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	PABLO LESSA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	17º	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	18º	CLEONE DE SOUZA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	19º	SELMA DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FONOAUDIOLOGO
FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIOLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	8º	PAULA HISSAMI YAMADA HIRAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

RESOLUÇÕES

Resolução nº Ret/05/815/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo do Extrato de Doações de Sangue, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XXVI - nº 6.382 de 21 de maio de 2025, página 24.

ONDE CONSTA:

MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
114766485/1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	14/05/2025	SEMAD
114766485/1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	12/05/2025	SEMAD

PASSE A CONSTAR:

MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
114766485/1	ANA PAULA BARBOSA COELHO	09/05/2025	SEMAD

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 093/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 127/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967 - 5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 127/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 182/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MARIANO CANDIDO ARRUDA & CIA - ME.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) - João Victor Aquino de Araujo Matrícula nº671281426-1,para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, e fica designado o servidor (a) Fábio Bezerra de Carvalho - Matrícula nº 114762561-9 , para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 26 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

Resolução nº Ret/05/816/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte da Resolução nº. Disp/02/283/2025/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XXVI - nº 6.320 de 14 de fevereiro de 2025, página 22.

ONDE CONSTA:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
KARLA DE ALMEIDA BATTAGLIN	114763276/1	CONTROLADORIA	17/12/2024	04/10/2024

PASSE A CONSTAR:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
KARLA DE ALMEIDA BATTAGLIN	114763276/1	CONTROLADORIA	16/12/2024 e 17/12/2024	04/10/2024

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Ret/05/817/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte da Resolução nº. Disp/10/1.663/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XXIII - nº 6.251 de 05 de novembro de 2024, página 05.

ONDE CONSTA:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
KARLA DE ALMEIDA BATTAGLIN	114763276/1	CONTROLADORIA	25/10/2024	19/09/2024

PASSE A CONSTAR:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
KARLA DE ALMEIDA BATTAGLIN	114763276/1	CONTROLADORIA	25/10/2024	05/10/2024

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 106/2025/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

Nilson Francisco da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de Dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal que estavam pendentes e/ou sem avaliação, conforme Anexo Único e decisão em reunião pela Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação (CVP) e Ata nº 004/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos a partir de 01 de JANEIRO de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 21 de Maio de 2025.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 106/2025/CVP/SEMED				
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
Direito a partir de 01/01/2025				
Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1.	114763439-2	CLAUDIA ANGELA DA SILVA	B	C
2.	114772377-1	LUZIA LUIZ DE OLIVEIRA	B	C

Resolução n.Rf/05/682/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz - Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I, II E III DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 05/682/2025 ANEXO I				
Matricula	Nome	Secretaria	Horas e Minutos	Ref. mês e Ano
114760261/1	LAERCIO XAVIER DA SILVA	SEMS	26 HORAS	ABRIL/2025
114772164/1	MARCELO PIVETTA	SEMS	38 HORAS	ABRIL/2025

RESOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 05/682/2025 ANEXO II					
Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114761776/2	ADENIR GOMES DA SILVA	SEMED	24	07 a 30	ABRIL/2025
114766245/7	ALESSANDRO DE MATOS SANTOS	SEMS	01	16	ABRIL/2025
73690441/2	ANA MARIA WALEVEIN ANANIAS	SEMDES	02	14 e 15	ABRIL/2025
114761914/1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	05	01, 02, 16, 22 e 28	ABRIL/2025
671281328/1	ANNA CAROLINE ROCHA MOURA	SEMED	01	22	ABRIL/2025
114776510/2	BIANCA GABRIELE DOS SANTOS CALEGARI	SEMED	01	10	ABRIL/2025
114775738/4	BRUNA LETICIA DALSSAS VALERETTO	SEMED	02	27 e 28	FEVEREIRO/2025
114775974/8	CARLOS EDUARDO VIEGAS MERCADO	SEMED	01	28	ABRIL/2025
84341/1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	30	01 a 30	ABRIL/2025
47392/5	CLAUDIA FERREIRA GARCIA	SEMED	01	28	ABRIL/2025
89371/2	DERIMAR APARECIDO RODRIGUES GODIM	SEMED	01	02	ABRIL/2025
83941/1	DIRCEU MOREIRA ZANATA	SEMED	01	22	ABRIL/2025
114776665/5	EDILEIA CHIMENES BARBOSA	SEMED	02	23 e 24	ABRIL/2025
671282087/1	EDILSON BALBINO DA SILVA	SEMED	02	08 e 30	ABRIL/2025
114770901/3	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMS	30	01 a 30	ABRIL/2025
146331/1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	06	02, 04, 11 a 14	ABRIL/2025
114777975/3	ESTEVAO HAN JIN ALVES LEZCANO	SEMED	01	24	ABRIL/2025
114764376/3	FABIANO PEREIRA DE SOUZA	SEMSUR	02	01 e 02	ABRIL/2025
114773375/6	FABRICIO LOPES DA SILVA	SEMED	02	23 e 28	ABRIL/2025
671281650/2	GABRIELLY UGARTE BONARDI	SEMED	01	29	ABRIL/2025
671281819/1	GENIFFER GIMENES DA SILVA	SEMED	01	08	ABRIL/2025
114775379/3	JEANNE VITTOR DA SILVA	SEMED	01	10	ABRIL/2025
671281334/1	JESSICA GOMES	SEMED	02	08 e 09	ABRIL/2025
114761017/1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SEMS	01	04	ABRIL/2025
114764059/1	JOSE BETIO AQUINO JORGE	SEMED	29	03 a 31	MARÇO/2025
73691637/9	JULIA KAROLINA BATISTA CANDIDO	SEMED	01	04	ABRIL/2025
114777461/2	JULIANA VIEIRA DA SILVA ALVES	SEMED	01	22	ABRIL/2025
114778022/3	KAUAN MARTINS ROJAAS	SEMED	02	24 e 30	ABRIL/2025
114762398/1	LANIE DUEK	SEMED	02	28 e 30	ABRIL/2025
73692003/6	LETICIA DOS SANTOS DE JESUS	SEMED	01	24	ABRIL/2025
114776453/2	LUCAS SANTOS CHIROSA	SEMED	04	15, 28 a 30	ABRIL/2025
114776202/4	LUIZ HENRIQUE FELIX BRUNEL	SEMED	01	07	ABRIL/2025
114776966/4	LUIZ VICTOR FERREIRA SALDIVAR	SEMED	02	28 e 30	ABRIL/2025
73692088/9	MARCELO JORGE PEREIRA	SEMED	01	22	ABRIL/2025
114760411/1	MARCIA SELZLER	SEMS	1/2	03	ABRIL/2025
114774459/2	MARCOS ANTONIO NEVES REZENDE	SEMED	02	10 e 25	ABRIL/2025
114762930/1	MARINILVA SAMPATTI NAZARETH	SEMAD	03	05, 11 e 13	ABRIL/2025
114765108/6	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	SEMED	01	10	ABRIL/2025
114773949/6	MIRIANI RAMIRES ROMERO	SEMED	03	02,03 e 24	ABRIL/2025
114761637/1	NILDA FREITAS	SEMED	01	24	ABRIL/2025
114774121/2	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	SEMS	01	30	ABRIL/2025
114778071/2	RAYANE GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	SEMED	03	07, 11 e 23	ABRIL/2025
114773417/5	RENATA SOUZA CABREIRA	SEMED	01	30	ABRIL/2025
671281309/1	ROGELIO CARNEIRO FUCHES	SEMS	02	03 e 11	ABRIL/2025
114770311/5	RUTIMARA ALVES ROMERO	SEMED	1/2	24	ABRIL/2025
114760314/1	SIDA OLIVEIRA	SEMED	01	28	ABRIL/2025
73689130/6	TAINI REGINA CASTRO JOSE	SEMED	02	24 e 28	ABRIL/2025
114762511/2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	30	01 a 30	ABRIL/2025
114773409/5	VALERIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED	02	03 e 22	ABRIL/2025

RESOLUÇÕES

114760313/1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	30	01 a 30	ABRIL/2025
114778032/2	VITORIA AMANDA ALVES DA SILVA	SEMED	01	11	ABRIL/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 05/682/2025 ANEXO III					
Matricula	Nome	Secretaria	H/A	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114761162/2	ARLINDO DA SILVA MARCELINO	SEMED	08 H/A	29 e 30	ABRIL/2025
501496/4	CESAR FERNANDES RIQUERME BENITES	SEMED	05 H/A	24	ABRIL/2025
114777613/3	DANIELY SOARES AMARILLA	SEMED	05 H/A	22	ABRIL/2025
114761817/16	RIBELINO ESCOBAR	SEMED	05 H/A	16	ABRIL/2025
501088/17	ROSANIZ MARTINS PONTES	SEMED	05 H/A	24	ABRIL/2025

EDITAIS

EDITAL Nº.22/2025 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 15/2025/SEMS, instituída mediante Resolução/SEMS n. 22/2025, de 19 de maio de 2025, torna público o resultado preliminar da entrevista e prova oral, conforme anexo:

Dourados/MS, 28 de maio de 2025.

Marcia Cristina Pereira da Silva
Presidente da Comissão

EDITAL Nº.22/2025/SEMS–DOURADOS/MS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
CARGO/FUNÇÃO:MÉDICO DEFAMÍLIA E COMUNIDADE PARA FUNÇÃO DE PRECEPTOR							
	Nome	CPF	Categoria Profissional	Auto pontuação apresentada pelo candidato (QUADRO II)	Pontuação considerada pela Comissão	Pontuação Entrevista e Prova Oral	Média Final
001	Gabriel Melo Borges	***.296.611-**	Medicina	2,1	2,1	7,6	5,9
002	Tulio Tadeu Moraes Dias	***.878.916-**	Medicina	2,3	2,3	9,0	7,0
003	Mirna Isabel Cano Aquino	***.223.031-**	Medicina	2,1	2,1	8,5	6,6
004	Oswaldo Lorenço Brito Costa	***.522.128-**	Medicina	3,3	3,3	10,0	8,0

EDITAL Nº.23/2025 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 16/2025/SEMS, instituída mediante Resolução/SEMS n. 23/2025, de 19 de maio de 2025, torna público o resultado preliminar da entrevista e prova oral, conforme anexo:

Dourados/MS, 28 de maio de 2025.

Marcia Cristina Pereira da Silva
Presidente da Comissão

EDITAL Nº.23/2025/SEMS–DOURADOS/MS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
CARGO/FUNÇÃO:PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA							
	Nome	CPF	Categoria Profissional	Auto pontuação apresentada pelo candidato (QUADRO II)	Pontuação considerada pela Comissão	Pontuação Entrevista e Prova Oral	Média Final
001	Ana Carolinada Silva Freire	***.905.391-**	Enfermagem	2,1	2,1	3,6	3,2
002	ANDRÉIA DASILVA PEREIRA	***.318.911-**	Enfermagem	2,1	1,6	1,2	1,4

EDITAIS

003	BrendaGonçalves de Carvalho	***.732.721-**	Enfermagem	3,6	3,6	10,0	8,1
004	CarlaBraun	***.390.911-**	Enfermagem	1,1	1,1	5,9	4,5
005	CarolyneRibeiroMedeiros	***.450.451-**	Enfermagem	4,1	4,1	6,7	5,9
006	DanielleTeixeiraAlbertini	***.849.591-**	Enfermagem	3,1	3,1	5,7	4,9
007	EllenCristinedeOliveiraSilveira	***.997.522-**	Enfermagem	3,6	2,6	8,6	6,8
008	ingridloisecruzdosantos	***.880.601-**	Enfermagem	5,1	4,1	7,7	6,6
009	JansenBecegato	***.776.259-**	Enfermagem	2,1	1,6	5,3	4,2
010	LuizaKarenLopesVieira	***.005.791-**	Enfermagem	4,1	3,6	8,1	6,7
011	MarcineiBaraba	***.704.828-**	Enfermagem	4,1	3,6	7,4	6,2
012	Mariana de Freitas Rodrigues	***.734.001-**	Enfermagem	2,1	2,1	9,0	6,9
013	PâmelaLuiza AraujoGomes	***.364.281-**	Enfermagem	3,8	3,6	10,0	8,1
014	RaianeSilvaDeiró	***.922.361-**	Enfermagem	2,6	2,6	8,3	6,6
015	TharysCaigaroBarbosa	***.892.391-**	Enfermagem	3,6	2,6	9,0	7,1
016	emellycorazza	***.548.010-**	Fisioterapia	1,6	1,6	8,0	6,1
017	LucasdosAnjosRossoni	***.351.551-**	Fisioterapia	2,6	2,1	AUSENTE	AUSENTE
018	NICOLE TALITHA ROJAS RODRIGUEZ	***.426.531-**	Fisioterapia	4,1	3,1	7,6	6,2
019	VILMAR PANTALEAO ESCOBAR DEASSUNÇÃO	***.695.661-**	Fisioterapia	2,3	2,3	7,6	6,0
020	HannaVerginioNogueira	***.408.781-**	Nutrição	1,1	1,1	8,2	6,0
021	LucianaNonatoXavier	***.977.401-**	Nutrição	1,6	1,6	8,2	6,2
022	TATIANEROCHABARBOSA	***.996.361-**	Nutrição	1,6	1,6	8,3	6,3
023	YasmimPussiStradadeOliveira	***.639.571-**	Nutrição	1,6	1,6	5,7	4,5
024	AMANDA LUCY FARIAS DE OLIVEIRA	***.228.024-**	Odontologia	3,1	3,1	6,3	5,3
025	CaioRenanVilasBoasBassi	***.512.311-**	Odontologia	3,1	3,1	5,9	5,1
026	ClaurestinaRamiresdaSilva	***.527.341-**	Odontologia	4,6	3,1	7,9	6,5
027	CLEANYDOSSANTOSARAUJO	***.761.401-**	Odontologia	2,6	2,1	AUSENTE	AUSENTE
028	GabrielaCarvalhoLourençoni	***.487.701-**	Odontologia	4,1	2,6	AUSENTE	AUSENTE
029	IancaPradoRachid	***.991.521-**	Odontologia	2,1	1,6	4,1	3,3
030	JanainaMariaCoelhoDallazen	***.354.721-**	Odontologia	3,6	3,6	AUSENTE	AUSENTE
031	JeanCarloNantesdeSouza	***.796.851-**	Odontologia	1,1	1,1	5,5	4,2
032	NathannaMeirelesCordeiro	***.839.381-**	Odontologia	4,6	3,6	9,1	7,5
033	NayoHernandesdeMoraisholgado	***.898.321-**	Odontologia	2,1	1,6	7,8	5,9
034	Paolayurienozubagordache	***.916.771-**	Odontologia	2,1	1,6	5,7	4,5
035	TaniadosSantosPelepke	***.276.239-**	Odontologia	2,7	2,6	6,1	5,0
036	ThalissaArrais da Silva dosSantos	***.620.681-**	Odontologia	4,4	2,1	8,3	6,4
037	AmandaGonçalvesTorres	***.617.111-**	Psicologia	6,4	5,9	8,5	7,7
038	CamilaBernardinoRocha	***.507.961-**	Psicologia	1,1	1,1	6,7	5,0
039	GabrieliLourençodosSantos	***.136.121-**	Psicologia	2,1	2,1	6,6	5,3
040	STELAVICTORIOFAUSTINO	***.846.391-**	Psicologia	3,5	3,6	7,1	6,1
041	BrendaKarinedaSilvaMelo	***.361.241-**	Psicologia	2,6	2,6	7,5	6,0

EDITAIS

EDITAL Nº 10 DE 26 MAIO DE 2025 – IV CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Marçal Gonçalves de Leite Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme edital *PMD/SELECON 06/2023 Edital nº 01/2023/PMD, publicado no Diário oficial nº 6.031 edição suplementar de 15/12/2023*, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, **nomeados conforme DECRETO “P” Nº 280, de 26 MAIO DE 2025** para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico – pericial

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícia Médica do Município, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.1 Da Entrega dos Exames e Perícia Médica

Envio dos Exames digitalizados no E-mail: pericia.proas@dourados.ms.gov.br	Data de envio no E-mail até 23 hs do dia 15/06/2025.
--	---

*Os exames médicos deverão ser digitalizados em documento único e enviados para o e-mail acima citado, seguindo a ordem de publicação no edital:

- I. Exames laboratoriais;
- II. Exames de imagens (Os exames de imagens de Raio X, digitalizar somente os laudos);
- III. Exames eletrofísicos;
- IV. Avaliações especializadas.

Entrega de Exames Físicos na Central de Perícias localizado no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS)	Data da Entrega: 16, 17 e 18/06/2025	Horario de Entrega: 07:30 hs as 11:30 hs (Conforme publicação do anexo I)
---	---	--

Perícia Médica será realizada no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS)	Data da Perícia Médica: 23, 24, 25 e 26/06/2025	Horario de Entrega: 07:30 hs as 11:30 hs (Conforme publicação do anexo II)
---	--	---

- 1.1 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

CARGOS	FUNÇÃO	EXAMES
• Enfermeiro	Para todas as funções	1 - Exames laboratoriais: Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações;

EDITAIS

		Triglicérides; TGO TGP GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com até 4,0 cm da raiz pilosa – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-éster (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi; - Opiácios (6mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp); - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona; - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos. 2 - Exames de imagem: Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do Tórax: PA, com laudo; Raio X da coluna Lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos. 3 - Exames eletrofísicos: Eletroneurograma com laudo; Eletroneuromiografia com laudo - candidatos acima de 45 anos. 4 - Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição; Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz; Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver; Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada; Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade. Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).
--	--	---

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

- 1.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 1.3 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias
- 1.7 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o

EDITAIS

candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

- 1.8 A lista nominal dos candidatos que necessitem de exames complementares será publicada em edital específico.

2. Da apresentação de documentos

- 2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do **Anexo V**, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com **todos os documentos** constantes do **Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 10/2025**, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com **todos os documentos** não tomará posse.

- 2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuarão na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

- 3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo V.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

- 3.2. Será oportunizada a escolha do local de lotação aos candidatos nomeados, conforme a ordem de classificação, exceto nos caso onde o órgão de lotação, de forma justificada e a partir de critérios de formação e experiência profissional prévia, realização a designação específica.

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. Considerando a possível necessidade de exames complementares (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

- 4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

- 5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para Perícia Médica - Anexo II e Posse - Anexo V. Apresentar **todos os documentos** constantes no Anexo IV e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 10/2025**.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem **todos os documentos** exigidos no Anexo IV deste e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 10/2025**, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07h30 às 13h30.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

5.5.2 Não será deferido o requerimento de deslocamento para o final da classificação para os candidatos nomeados nos cargos onde o esgotamento da lista de classificados nessa nomeação.

Dourados, MS, 26 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves de Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

EDITAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE EXAMES FISICOS

Entrega de Exames Físicos na Central de Perícias localizado no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS):

DIA: 16/06/2025

Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs

CARGO: MEDICO

FUNÇÃO: MEDICO/UBS

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	22º	JOYCE RAMOS FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	23º	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	24º	ALINE SAYURI IMAGAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	25º	ANTONIO HENRIQUE RIQUELME OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	26º	JÁMERSON DIEGO JOSÉ DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	27º	CRISTIELLY MACIEL ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	28º	EDUARDO DE FALCHI MANTOVANI	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	29º	JOEL CAVALHEIRO MARTINS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	30º	ÉVELLYN RAQUEL FERREIRA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	31º	GIOVANNA VICTÓRIA VALENTIM CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	32º	GIOVANA GUARIZO BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	33º	CAMILA QUEVEDO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	34º	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	35º	LEONARDO DE SÁ LUCENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	36º	ÉVERTON BASÍLIO PACCO MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	37º	GUSTAVO DE SOUSA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	38º	JULIANA MARQUES BENEDITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	39º	LUCAS BALASSO MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	40º	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	41º	IGOR DE ALMEIDA BALDUINO LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	42º	AMANDA LUIZA BERVIG ALCARÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	43º	POLLYANA FREITAS RUSCITTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	44º	LAÍS CAVALCANTE DE OLIVEIRA NOGUEIRA RANZI	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	45º	MARCELO CARDOSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	46º	CATHERINE ALEXIA YOSHIKAWA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	47º	RAISA KARLA PIRES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	48º	RENATA NAIANE MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	49º	LIVIA MARIA BORSATO MOTTIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	50º	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	51º	LETÍCIA LOPES CAETANO	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

DIA: 17/06/2025**Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs****CARGO: MEDICO****FUNÇÃO: MEDICO****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	11º	FELIPE MELLO REIS NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12º	NELSON PEREIRA DOS SANTOS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13º	MATEUS DAMASCENO APPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	14º	CRISTIANE SOUZA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	15º	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	16º	MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	17º	ANDRE OLINTO SILVA MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	18º	JÉSSICA NEOMAR BRAGATTO MARRAFÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	19º	LUCAS MENDONÇA ESPINDOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO: MEDICO PSIQUIATRA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	MAYSA SOARES MARRA IRIE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3º	MARCIO NAOTO HIRAHATA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	4º	DANIELLA MASCARO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Obs.: Última chamada - Foram nomeados todos os candidatos aprovados.**CARGO: MEDICO****FUNÇÃO: MEDICO ORTOPEDISTA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	VINICIUS OZUNA SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3º	GABRIEL FARIA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	JOSE LUIZ DE LIMA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO: MEDICO OFTALMOLOGISTA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	GUILHERME GUIMARÃES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	EDUARDO DA SILVA BON	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ELAINE GARCEZ BOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2º	BRUNA MARIA ZECHEL SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE**FUNÇÃO:** AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - MEDICO**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	PAOLA LARISSA LIMA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: NUTRICIONISTA**FUNÇÃO:** NUTRICIONISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** NUTRICIONISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	4º	KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	EZEQUIEL MARCOS CALIXTO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	SAMIRA SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4º	ALCIMARA RODRIGUES DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	MODALIDADE PCD
2	2º	SILVAN CARDOSO DE AZEVEDO	MODALIDADE PCD
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

EDITAIS

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**FUNÇÃO:** FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	4º	EWERSON DE SOUZA BARCELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	ANDRÉ RONCHONI SALMAZO	AMPLA CONCORRÊNCIA

DIA: 18/06/2025**Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs****CARGO:** FISIOTERAPIA**FUNÇÃO:** FISIOTERAPIA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** FISIOTERAPIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	5º	EMELLY CORAZZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	6º	ISAMARA LUANA BOUZIZO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO:CIRURGIAO DENTISTA**FUNÇÃO:**CIRURGIAO DENTISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** CIRURGIAO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	8º	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9º	LUCAS SARTORI SCHWERZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10º	LARISSA GARCIA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA
4	11º	BRUNO ROCHA DE NÁPOLE	AMPLA CONCORRENCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	GEORGIA CRISTINA CECCONELLO	MODALIDADE PCD
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	BRUNO ANTONIO NEVES DE SÁ	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	3º	JEAN RIBEIRO LEITE	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	NAYO HERNANDES DE MORAIS HOLGADO	MODALIDADE INDIGENA

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	15º	KARINE VICENTE FERNANDES RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	ANA CLÁUDIA BUENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	17º	ANA PAULA VIERA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	18º	NAYARA DE SOUZA FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	19º	MAGDA MORENO PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	20º	AMANDA DE OLIVEIRA PALMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	3º	DANIELA DE FREITAS JATOBA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

EDITAIS

CARGO: EDUCADOR FISICO**FUNÇÃO:** EDUCADOR FISICO**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** EDUCADOR FISICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	GIANFRANCO SGANZERLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2º	LUCAS ANTONIO COLOGNESI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3º	FILIPPE RIOS DRUMMOND	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	4º	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	FABIANE ALVES BARBOSA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM**FUNÇÃO:** TECNICO DE ENFERMAGEM**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	23º	DIOGO DE SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	24º	ANA PAULA GONCALVES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	25º	KELLY CRISTINA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	26º	PALOMA V.O.A.G.MENDES ARAOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	27º	CLEONICE COLETA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	28º	WESLEY FELIX NOVELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	29º	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	30º	JHENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	31º	MARIANNA MOREIRA HERINGER DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	32º	ROBERTA SIQUEIRA MOSCARELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	33º	RAQUEL TESSUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	34º	LUCAS KAWA OLIVEIRA DE MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	35º	ELLEDIANE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	36º	JULIA RODRIGUES FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	37º	ALINE FERREIRA BEZERRA ROZATI	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	38º	SINTHIA MACIEL NEVES JARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	39º	GUILHERME LUIZ ALVARENGA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	40º	LARISSA DA SILVA ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	41º	LEONARDO MELLO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	42º	LARISSA GALINDO MARIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	43º	RODRIGO DA SILVA VILHERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	44º	VINICIUS CAMPOS ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	45º	JULIANA OLIVEIRA JANDREY	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	46º	LUCAS SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	47º	KATHELLYN KEZIA ALBUQUERQUE COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	48º	PRISCILA ILBANES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	49º	JOSE ANTONIO DA SILVA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	50º	EDILAINE ALVES ALENCAR MAZURKEVICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

29	51º	VANESSA REGINA TEZOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	52º	LEILANE VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	53º	PABLO FELIPE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	54º	MARLON VINICIUS GOMES CLAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	55º	JULIANA ORTEGA LOPES ANUNCIAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	56º	BRUNA SANTANA LEANDRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	57º	TAINÁ MOURA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	58º	BARBARA VITÓRIA SILVA WERNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	59º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	60º	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA SELAU	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	61º	WITINEY COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	62º	ERICLES ALEXIO DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	63º	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	64º	ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	65º	ALICE REJANE DAS NEVES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	66º	GABRIEL FLEITAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	67º	GUILHERME DE ASSIS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	68º	CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	69º	MARKUS FIDELES E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	70º	JACKSON LOPES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	6º	MARLON VINICIUS GOMES CLAUS	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	7º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
3	8º	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
4	9º	ANA PAULA DA SILVA COSTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PERICIA MÉDICA

Central de Pericias localizado no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS):

DIA: 23/06/2025

Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs

CARGO: MEDICO

FUNÇÃO: MEDICO/UBS

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	22º	JOYCE RAMOS FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	23º	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	24º	ALINE SAYURI IMAGAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	25º	ANTONIO HENRIQUE RIQUELME OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	26º	JÁMERSON DIEGO JOSÉ DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	27º	CRISTIELLY MACIEL ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	28º	EDUARDO DE FALCHI MANTOVANI	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

8	29º	JOEL CAVALHEIRO MARTINS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	30º	ÉVELLYN RAQUEL FERREIRA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	31º	GIOVANNA VICTÓRIA VALENTIM CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	32º	GIOVANA GUARIZO BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	33º	CAMILA QUEVEDO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	34º	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	35º	LEONARDO DE SÁ LUCENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	36º	ÉVERTON BASÍLIO PACCO MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	37º	GUSTAVO DE SOUSA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	38º	JULIANA MARQUES BENEDITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	39º	LUCAS BALASSO MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	40º	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	41º	IGOR DE ALMEIDA BALDUINO LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	42º	AMANDA LUIZA BERVIG ALCARÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	43º	POLLYANA FREITAS RUSCITTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	44º	LAÍS CAVALCANTE DE OLIVEIRA NOGUEIRA RANZI	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	45º	MARCELO CARDOSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	46º	CATHERINE ALEXIA YOSHIKAWA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	47º	RAISA KARLA PIRES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	48º	RENATA NAIANE MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	49º	LIVIA MARIA BORSATO MOTTIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	50º	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	51º	LETÍCIA LOPES CAETANO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO PSIQUIATRA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	MAYSA SOARES MARRA IRIE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3º	MARCIO NAOTO HIRAHATA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	4º	DANIELLA MASCARO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Obs.: Última chamada - Foram nomeados todos os candidatos aprovados.

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO ORTOPEDISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	VINICIUS OZUNA SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3º	GABRIEL FARIA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

DIA: 24/06/2025
Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
-------	---------------	------	------------

EDITAIS

1	11º	FELIPE MELLO REIS NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12º	NELSON PEREIRA DOS SANTOS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13º	MATEUS DAMASCENO APPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	14º	CRISTIANE SOUZA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	15º	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	16º	MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	17º	ANDRE OLINTO SILVA MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	18º	JÉSSICA NEOMAR BRAGATTO MARRAFÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	19º	LUCAS MENDONÇA ESPINDOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	JOSE LUIZ DE LIMA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO OFTALMOLOGISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	GUILHERME GUIMARÃES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	EDUARDO DA SILVA BON	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO**FUNÇÃO:** MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ELAINE GARCEZ BOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2º	BRUNA MARIA ZECHEL SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE**FUNÇÃO:** AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - MEDICO**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	PAOLA LARISSA LIMA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

CARGO: NUTRICIONISTA**FUNÇÃO:** NUTRICIONISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** NUTRICIONISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	4º	KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	EZEQUIEL MARCOS CALIXTO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	SAMIRA SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4º	ALCIMARA RODRIGUES DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	MODALIDADE PCD
2	2º	SILVAN CARDOSO DE AZEVEDO	MODALIDADE PCD
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**FUNÇÃO:** FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	4º	EWERSON DE SOUZA BARCELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	ANDRÉ RONCHONI SALMAZO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FISIOTERAPIA**FUNÇÃO:** FISIOTERAPIA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** FISIOTERAPIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	5º	EMELLY CORAZZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	6º	ISAMARA LUANA BOUZIZO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA**FUNÇÃO:** CIRURGIAO DENTISTA**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** CIRURGIAO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	8º	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9º	LUCAS SARTORI SCHWERZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10º	LARISSA GARCIA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	11º	BRUNO ROCHA DE NÁPOLE	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	GEORGIA CRISTINA CECCONELLO	MODALIDADE PCD
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	BRUNO ANTONIO NEVES DE SÁ	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

EDITAIS

2	3º	JEAN RIBEIRO LEITE	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	NAYO HERNANDES DE MORAIS HOLGADO	MODALIDADE INDIGENA

DIA: 25/06/2025**Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs****CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA****FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	15º	KARINE VICENTE FERNANDES RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	ANA CLÁUDIA BUENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	17º	ANA PAULA VIERA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	18º	NAYARA DE SOUZA FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	19º	MAGDA MORENO PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	20º	AMANDA DE OLIVEIRA PALMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	3º	DANIELA DE FREITAS JATOBA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: EDUCADOR FISICO**FUNÇÃO: EDUCADOR FISICO****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: EDUCADOR FISICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	GIANFRANCO SGANZERLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2º	LUCAS ANTONIO COLOGNESI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3º	FILIPPE RIOS DRUMMOND	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	4º	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	FABIANE ALVES BARBOSA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM**FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	23º	DIOGO DE SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	24º	ANA PAULA GONCALVES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	25º	KELLY CRISTINA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	26º	PALOMA V.O.A.G.MENDES ARAOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	27º	CLEONICE COLETA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	28º	WESLEY FELIX NOVELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	29º	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

8	30°	JHENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	31°	MARIANNA MOREIRA HERINGER DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	32°	ROBERTA SIQUEIRA MOSCARELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	33°	RAQUEL TESSUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	34°	LUCAS KAWA OLIVEIRA DE MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	35°	ELLEDIANE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	36°	JULIA RODRIGUES FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	37°	ALINE FERREIRA BEZERRA ROZATI	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	38°	SINTHIA MACIEL NEVES JARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	39°	GUILHERME LUIZ ALVARENGA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	40°	LARISSA DA SILVA ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	41°	LEONARDO MELLO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	42°	LARISSA GALINDO MARIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	43°	RODRIGO DA SILVA VILHERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	44°	VINICIUS CAMPOS ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA

DIA: 26/06/2025**Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs****CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM****FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
23	45°	JULIANA OLIVEIRA JANDREY	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	46°	LUCAS SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	47°	KATHELLYN KEZIA ALBUQUERQUE COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	48°	PRISCILA ILBANES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	49°	JOSE ANTONIO DA SILVA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	50°	EDILAINE ALVES ALENCAR MAZURKEVICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	51°	VANESSA REGINA TEZOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	52°	LEILANE VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	53°	PABLO FELIPE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	54°	MARLON VINICIUS GOMES CLAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	55°	JULIANA ORTEGA LOPES ANUNCIACÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	56°	BRUNA SANTANA LEANDRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	57°	TAINÁ MOURA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	58°	BARBARA VITÓRIA SILVA WERNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	59°	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	60°	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA SELAU	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	61°	WITINEY COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	62°	ERICLES ALEXIO DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	63°	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	64°	ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	65°	ALICE REJANE DAS NEVES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

44	66º	GABRIEL FLEITAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	67º	GUILHERME DE ASSIS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	68º	CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	69º	MARKUS FIDELES E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	70º	JACKSON LOPES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	6º	MARLON VINICIUS GOMES CLAUS	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	7º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
3	8º	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
4	9º	ANA PAULA DA SILVA COSTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
 - o A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - o Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência **atual**, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 **recente**;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:**Fone celular:**

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO IV

Declarações a serem preenchida no ato de posse

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

☐ Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

☐ Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

☐ Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____
(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante**2 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____

RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

**3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO
FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA**

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Ilma Sra. Secretário Municipal de Administração:	
Nome:	
Endereço:	Fone:
Cargo:	Referência/Classe:
Quadro:	Regime Jurídico:
Unidade de Lotação:	
Secretaria/Órgão:	

Requer a V.S^a, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPNJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmo não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de __/__/__, por motivo de:

- ☐ Mudança de cidade
- ☐ Outro emprego
- ☐ Baixo salário
- ☐ Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- ☐ Outros (explicar): _____

Nestes termos,

EDITAIS

Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Anfiteatro
Endereço: Rua Coronel Ponciano 1700 - Parque dos Jequitibás

Dia: 30/06/2025
Horario: 08:30 hs

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO/UBS
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	22º	JOYCE RAMOS FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	23º	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	24º	ALINE SAYURI IMAGAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	25º	ANTONIO HENRIQUE RIQUELME OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	26º	JÁMERSON DIEGO JOSÉ DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	27º	CRISTIELLY MACIEL ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	28º	EDUARDO DE FALCHI MANTOVANI	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	29º	JOEL CAVALHEIRO MARTINS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	30º	ÉVELLYN RAQUEL FERREIRA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	31º	GIOVANNA VICTÓRIA VALENTIM CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	32º	GIOVANA GUARIZO BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	33º	CAMILA QUEVEDO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	34º	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	35º	LEONARDO DE SÁ LUCENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	36º	ÉVERTON BASÍLIO PACCO MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	37º	GUSTAVO DE SOUSA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	38º	JULIANA MARQUES BENEDITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	39º	LUCAS BALASSO MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	40º	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	41º	IGOR DE ALMEIDA BALDUINO LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	42º	AMANDA LUIZA BERVIG ALCARÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	43º	POLLYANA FREITAS RUSCITTI	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

23	44º	LAÍS CAVALCANTE DE OLIVEIRA NOGUEIRA RANZI	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	45º	MARCELO CARDOSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	46º	CATHERINE ALEXIA YOSHIKAWA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	47º	RAISA KARLA PIRES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	48º	RENATA NAIANE MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	49º	LIVIA MARIA BORSATO MOTTIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	50º	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	51º	LETÍCIA LOPES CAETANO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	11º	FELIPE MELLO REIS NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12º	NELSON PEREIRA DOS SANTOS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13º	MATEUS DAMASCENO APPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	14º	CRISTIANE SOUZA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	15º	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	16º	MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	17º	ANDRE OLINTO SILVA MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	18º	JÉSSICA NEOMAR BRAGATTO MARRAFÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	19º	LUCAS MENDONÇA ESPINDOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO PSIQUIATRA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	MAYSA SOARES MARRA IRIE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3º	MARCIO NAOTO HIRAHATA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	4º	DANIELLA MASCARO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Obs.: Última chamada - Foram nomeados todos os candidatos aprovados.

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO ORTOPEDISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	VINICIUS OZUNA SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3º	GABRIEL FARIA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	JOSE LUIZ DE LIMA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO OFTALMOLOGISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	GUILHERME GUIMARÃES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	EDUARDO DA SILVA BON	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MEDICO
FUNÇÃO: MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MEDICO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ELAINE GARCEZ BOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2º	BRUNA MARIA ZECHEL SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia: 01/07/2025
Horario: 08:30 hs

CARGO: AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE
FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE - MEDICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	PAOLA LARISSA LIMA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: NUTRICIONISTA
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: NUTRICIONISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	4º	KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	EZEQUIEL MARCOS CALIXTO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

EDITAIS

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	3º	SAMIRA SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4º	ALCIMARA RODRIGUES DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	MODALIDADE PCD
2	2º	SILVAN CARDOSO DE AZEVEDO	MODALIDADE PCD
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**FUNÇÃO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	4º	EWERSON DE SOUZA BARCELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	ANDRÉ RONCHONI SALMAZO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FISIOTERAPIA**FUNÇÃO: FISIOTERAPIA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISIOTERAPIA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	5º	EMELLY CORAZZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	6º	ISAMARA LUANA BOUZIZO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA**FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIAO DENTISTA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	8º	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9º	LUCAS SARTORI SCHWERZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10º	LARISSA GARCIA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA
4	11º	BRUNO ROCHA DE NÁPOLE	AMPLA CONCORRENCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	GEORGIA CRISTINA CECCONELLO	MODALIDADE PCD
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	BRUNO ANTONIO NEVES DE SÁ	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	3º	JEAN RIBEIRO LEITE	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	NAYO HERNANDES DE MORAIS HOLGADO	MODALIDADE INDIGENA

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA/UBS****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
-------	---------------	------	------------

EDITAIS

1	15º	KARINE VICENTE FERNANDES RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	ANA CLÁUDIA BUENO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	17º	ANA PAULA VIERA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	18º	NAYARA DE SOUZA FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	19º	MAGDA MORENO PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	20º	AMANDA DE OLIVEIRA PALMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	2º	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	3º	DANIELA DE FREITAS JATOBA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

CARGO: EDUCADOR FISICO**FUNÇÃO: EDUCADOR FISICO****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: EDUCADOR FISICO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	GIANFRANCO SGANZERLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2º	LUCAS ANTONIO COLOGNESI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3º	FILIPE RIOS DRUMMOND	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	4º	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	1º	FABIANE ALVES BARBOSA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

Dia: 02/07/2025**Horario: 08:30 hs****CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM****FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM****CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TECNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	23º	DIOGO DE SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	24º	ANA PAULA GONCALVES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	25º	KELLY CRISTINA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	26º	PALOMA V.O.A.G.MENDES ARAOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	27º	CLEONICE COLETA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	28º	WESLEY FELIX NOVELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	29º	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	30º	JHENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	31º	MARIANNA MOREIRA HERINGER DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	32º	ROBERTA SIQUEIRA MOSCARELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	33º	RAQUEL TESSUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	34º	LUCAS KAWA OLIVEIRA DE MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	35º	ELLEDIANE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	36º	JULIA RODRIGUES FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	37º	ALINE FERREIRA BEZERRA ROZATI	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

16	38º	SINTHIA MACIEL NEVES JARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	39º	GUILHERME LUIZ ALVARENGA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	40º	LARISSA DA SILVA ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	41º	LEONARDO MELLO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	42º	LARISSA GALINDO MARIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	43º	RODRIGO DA SILVA VILHERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	44º	VINICIUS CAMPOS ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	45º	JULIANA OLIVEIRA JANDREY	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	46º	LUCAS SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	47º	KATHELLYN KEZIA ALBUQUERQUE COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	48º	PRISCILA ILBANES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	49º	JOSE ANTONIO DA SILVA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	50º	EDILAINE ALVES ALENCAR MAZURKEVICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	51º	VANESSA REGINA TEZOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	52º	LEILANE VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	53º	PABLO FELIPE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	54º	MARLON VINICIUS GOMES CLAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	55º	JULIANA ORTEGA LOPES ANUNCIAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	56º	BRUNA SANTANA LEANDRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	57º	TAINÁ MOURA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	58º	BARBARA VITÓRIA SILVA WERNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	59º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	60º	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA SELAU	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	61º	WITINEY COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	62º	ERICLES ALEXIO DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	63º	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	64º	ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	65º	ALICE REJANE DAS NEVES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	66º	GABRIEL FLEITAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	67º	GUILHERME DE ASSIS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	68º	CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	69º	MARKUS FIDELES E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	70º	JACKSON LOPES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	6º	MARLON VINICIUS GOMES CLAUS	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
2	7º	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
3	8º	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS
4	9º	ANA PAULA DA SILVA COSTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MODALIDADE QUOTAS RACIAIS

EDITAIS

EDITAL Nº 17 DE 26 MAIO DE 2025 – III CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Marçal Gonçalves de Leite Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme edital *PMD/IBEST nº 1, de 01 e Julho de 2024, publicado no Diário oficial nº 6.302 edição suplementar de 21/01/2025*, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo Único, **nomeados conforme DECRETO “P” Nº 142, de 25 de Fevereiro de 2025** e alterações posterior, **conforme DECRETOS nº 143 e nº 144 de 26 de Fevereiro de 2025**, para **AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico – pericial

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícia Médica do Município, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.1 Da Entrega dos Exames e Perícia Médica

Envio dos Exames digitalizados no E-mail: pericia.proas@dourados.ms.gov.br	Data de envio no E-mail até 23 hs do dia 15/06/2025.
--	---

*Os exames médicos deverão ser digitalizados em documento único e enviados para o e-mail acima citado, seguindo a ordem de publicação no edital:

- I. Exames laboratoriais;
- II. Exames de imagens (Os exames de imagens de Raio X, digitalizar somente os laudos);
- III. Exames eletrofísicos;
- IV. Avaliações especializadas.

Entrega de Exames Físicos na Central de Perícias localizado no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS)	Data da Entrega: 18/06/2025	Horario de Entrega: 07:30 hs as 11:30 hs (Conforme publicação do anexo I)
---	--	--

Perícia Médica será realizada no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS)	Data da Perícia Médica: 18 de Junho de 2025	Horario de Entrega: 07:30 hs as 11:30 hs (Conforme publicação do anexo II)
---	--	---

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

CARGOS	FUNÇÃO	EXAMES
• Medico • Medico/UBS • Medico Pediatra • Medico Psiquiatra • Nutricionista	Para todas as funções	1. Exames laboratoriais: Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides;

EDITAIS

• Assistente Social • Farmaceutico/Bioquímico • Fisioterapeuta • Cirurgião Dentista • Técnico de Enfermagem • Técnico de Higiene Dental • Auxiliar de Odontologia/UBS		TGO TGP GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com até 4,0 cm da raiz pilosa – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-éster (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi; - Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp); - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona; - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos. 2. Exames de imagem: Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do Tórax: PA, com laudo; Raio X da coluna Lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos. 3. Exames eletrofísicos: Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos. 4. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição; Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz; Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver; Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada; Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade. Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).
---	--	---

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

- 1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias
- 1.7 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).
- 1.8 A lista nominal dos candidatos que necessitem de exames complementares será publicada em edital específico.

2. Da apresentação de documentos

EDITAIS

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo Único, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com **todos os documentos** constantes do Anexo V e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 17/2025**, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo IV (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com **todos os documentos** não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo II, deverão ser entregues em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuarão na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

2.3 Será oportunizada a escolha do local de lotação aos candidatos nomeados, conforme a ordem de classificação, exceto nos caso onde o órgão de lotação, de forma justificada e a partir de critérios de formação e experiência profissional prévia, realização a designação específica.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. Considerando a possível necessidade de exames complementares (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para Perícia Médica - Anexo II e Posse - Anexo V. Apresentar **todos os documentos** constantes no Anexo IV e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 17/2025**.

5.2 O descumprimento de qualquer etapa deste edital, será de caráter eliminatório.

5.3 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.4 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem **todos os documentos** exigidos no Anexo IV deste e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 17/2025**, serão considerados inaptos para a posse.

5.5 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07h30 às 13h30.

5.6 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.6.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento

5.6.2. não será deferido o requerimento de deslocamento para o final da classificação para os candidatos nomeados nos cargos onde o esgotamento da lista de classificados nessa nomeação.

Dourados, MS, 26 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves de Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

EDITAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE EXAMES FISICOS

Entrega de Exames Físicos na Central de Pericias localizado no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS):

DIA: 18/06/2025

Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs

CARGO: ENFERMEIRO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	15º	PRISCYLA TAINAN CAMARGO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	PABLO LESSA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	17º	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	18º	CLEONE DE SOUZA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	19º	SELMA DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FONOAUDIOLOGO

FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIOLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	8º	PAULA HISSAMI YAMADA HIRAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PERICIA MÉDICA

Central de Pericias localizado no PREVID - Situado a Rua Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro - Dourados (MS):

DIA: 25/06/2025

Horário: 7:30 hs as 11: 30 hs

CARGO: ENFERMEIRO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	15º	PRISCYLA TAINAN CAMARGO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	PABLO LESSA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	17º	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	18º	CLEONE DE SOUZA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	19º	SELMA DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FONOAUDIOLOGO

FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIOLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	8º	PAULA HISSAMI YAMADA HIRAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
 - o A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - o Os servidores que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência **atual**, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 **recente**;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:**Fone celular:**

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO IV

Declarações a serem preenchida no ato de posse

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
Cargo: _____
Função: _____
Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/_____
Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

- ☐ Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
- ☐ Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.
- ☐ Sou _____ aposentado _____ no _____ cargo/emprego _____ de _____ pelo _____
(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

EDITAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
---	--	---

Ilma Sra. Secretário Municipal de Administração:	
Nome:	
Endereço:	Fone:
Cargo:	Referência/Classe:
Quadro:	Regime Jurídico:
Unidade de Lotação:	
Secretaria/Órgão:	

Requer a V.S^a, autorização pagamento de Salário–Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

- () Afirmo não declarar Imposto de Renda.
- () Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPNJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- ☐ Mudança de cidade
- ☐ Outro emprego
- ☐ Baixo salário
- ☐ Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- ☐ Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Anfiteatro
Endereço: Rua Coronel Ponciano 1700 - Parque dos Jequitibas

DIA: 01/07/2025
Horário: 08: 30 hs

CARGO: ENFERMEIRO
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	15º	PRISCYLA TAINAN CAMARGO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	PABLO LESSA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	17º	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	18º	CLEONE DE SOUZA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	19º	SELMA DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FONOAUDIOLOGO
FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIOLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	8º	PAULA HISSAMI YAMADA HIRAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO POR OBJETO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, QUE OCORRERÁ NO ANO DE 2025, CONFORME CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS OBJETIVAMENTE DEFINIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/FUNED – EVENTOS ESPORTIVOS

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO POR OBJETO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, QUE OCORRERÁ NO ANO DE 2025, CONFORME CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS OBJETIVAMENTE DEFINIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

1 – PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Município de Dourados, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 2.710, de 24 de novembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 413.977,28 (quatrocentos e treze mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) pela execução do objeto.

2 - OBJETO DA PARCERIA

2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à realização de **9 (nove) EVENTOS ESPORTIVOS, que serão realizados em 2025, sendo:**

- I. **Interdistrital**, ocorrerá nos dias 07 de Julho até 20 de dezembro de 2025, com premiação individual e coletiva;
- II. **Festival de Judô**, ocorrerá no dia 19 de julho de 2025, com premiação por participação;
- III. **Seletiva 2026, JED** de 12 a 14 ano, ocorrerá no dia 04 de agosto até 30 de outubro de 2025, com premiação individual (Modalidade e Categoria);
- IV. **Seletiva 2026 JOJUD** de 15 a 17 anos, ocorrerá no dia 04 de agosto até 30 de outubro de 2025, com premiação individual e coletiva (Modalidade e Categoria);
- V. **Jogos Abertos JADS**, ocorrerá nos dias 11 de agosto até 25 de novembro de 2025, com premiação individual e coletiva (Modalidade e Categoria);
- VI. **Torneio Inter Escolinhas da FUNED**, ocorrerá nos dias 13, 20 e 27 de setembro de 2025, com premiação individual e coletiva (Modalidade e Categoria);
- VII. **Corrida Rosa**, ocorrerá no dia 05 de outubro de 2025, com medalha de participação, e premiação individual por categoria (Geral / Fem. / PCD e Infantil);
- VIII. **Corrida do Servidor Público**, ocorrerá no dia 26 de outubro de 2025, com medalha de participação, e premiação individual por categoria (Geral / Fem. / PCD e Infantil);
- IX. **Jogos do Servidor**, ocorrerá no dia 28 de outubro de 2025, com premiação individual (Modalidade e Categoria);

3. JUSTIFICATIVA

EDITAIS

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: Este Projeto integra as ações de esporte previstas no Plano Plurianual da Fundação de Esportes de Dourados. A realização de eventos esportivos em Dourados – MS, com o objetivo de promover a integração social, a prática de atividades físicas e o desenvolvimento de talentos locais, tem se mostrado uma ação estratégica para o fortalecimento da qualidade de vida da população, além de contribuir para o fomento do turismo e o incentivo ao esporte como ferramenta de inclusão social. Considerando a importância do esporte na promoção de saúde, educação e cidadania, a Fundação de Esportes de Dourados – FUNED, busca parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) qualificadas, que possuam experiência comprovada na gestão de eventos esportivos, para a administração eficiente e eficaz de eventos que atendam a esses objetivos. O chamamento público é uma medida necessária para garantir a transparência, a isonomia e a competitividade, permitindo que as OSCs possam apresentar suas propostas de forma objetiva e compatível com as necessidades e especificidades dos eventos planejados. Além disso, a utilização de OSCs é um mecanismo de gestão que permite maior flexibilidade e inovação na execução de atividades esportivas, respeitando os princípios da administração pública e possibilitando a otimização dos recursos públicos. Ademais, a parceria com as OSCs fortalece o relacionamento com a sociedade civil organizada, ampliando o acesso à prática esportiva e criando oportunidades para o desenvolvimento de projetos sociais que beneficiem a população em diversos aspectos, como saúde, bem-estar, educação e cidadania. A contratação de OSCs, por meio do chamamento público, assegura a gestão técnica e especializada, oferecendo um serviço de qualidade à comunidade. Assim, a realização do presente chamamento público visa atender às necessidades do Município de Dourados e da Fundação de Esportes, promovendo a eficiência na administração de eventos esportivos, a capacitação e o estímulo à participação da comunidade e a celebração de valores como a inclusão, a cidadania e o espírito esportivo. Portanto, a contratação de Organizações da Sociedade Civil para a administração de eventos esportivos é uma ação essencial para o alcance dos objetivos do Município, garantindo a promoção do esporte, a integração social e o desenvolvimento sustentável para a população de Dourados.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo III DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA, deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 – Será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Municipal nº 2.710/16 (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo do Anexo II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Municipal nº 2.710/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, “caput”, incisos IV a VI do Decreto Municipal nº 2.710/16 (art. 34, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III RELAÇÃO

EDITAIS

NOMINAL DE DIRIGENTES, deste Edital (art. 34, “caput”, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, “caput”, VIII, do Decreto Municipal nº 2.710/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO deste Edital (art. 34, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, “caput”, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 2.710/16);

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas “a” e “b” do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea “d” no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Municipal, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014).

Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, “caput”, I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, “caput”, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, “caput”, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 2.710/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, “caput”, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, “caput”, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, “caput”, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

7.1 A **Comissão de Seleção** é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros, **Pedro Luiz Giacomini Soares**, - matrícula nº 73691633-2; **Marinalva de Souza Santos Silva** – matrícula nº **114761915-1**, **Cilene da Silva Moreira** – matrícula nº 671281778-1, designados pela Resolução nº 07/2025/ADM/FUNED, publicada no Diário Oficial – ANO XXVI – Nº 6.384 de 23 de maio de 2025, página 09.

7.2 A **Comissão de Avaliação e Monitoramento** é órgão colegiado destinado a monitorar e a avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, que serão realizadas por **Rafaela Marcomini Vilella Anschau** - matrícula nº **114768344-4**, **Constância de Araujo Donato**, matrícula nº **114771095-3** e **Paulo Sergio Fogaça Almeida** - matrícula nº **114775300-1** designados pela Resolução nº 07/2025/ADM/FUNED, publicada no Diário Oficial – ANO XXVI – Nº 6.384 de 23 de maio de 2025, página 09.

7.3 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Municipal nº 2.710/16).

7.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Municipal nº 2.710/16).

7.5 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Municipal nº 2.710/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de “OSC executante e não celebrante” que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

EDITAIS

7.8 As **funções de Gestor da Parceria** serão desempenhadas pela servidora **Maria Aparecida Barros Vagula - matrícula nº 114760269-1**, designada por meio da Resolução nº 07/2025/ADM/FUNED, publicada no Diário Oficial – ANO XXVI – Nº 6.384 de 23 de maio de 2025, página 09.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

DATA LIMITE E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

30 dias contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital.

LOCAL: Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

R. Itamarati, 100 - Jardim Água Boa, Dourados - MS, 79811-110

Telefone: (67) 3411-7120

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

DIA: ____ de Março de 2025.

HORÁRIO: 13h - horário oficial de Brasília/DF

LOCAL: Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

R. Itamarati, 100 - Jardim Água Boa, Dourados - MS, 79811-110

Telefone: (67) 3411-7120

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Dourados e no site da Prefeitura Municipal de Dourados www.dourados.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em **envelope lacrado**, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição: **Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/FUNED – EVENTOS ESPORTIVOS**.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues na sede da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNED, situada à Rua Itamarati, 100 - Jardim Água Boa, Dourados - MS, 79811-110, de **segunda a sexta-feira, no horário 08h as 13h**, após a publicação do Edital no Diário Oficial do Município. Exclusivamente no prazo final que será de trinta após a publicação do Edital no Diário Oficial do Município, o horário de recebimento das propostas será até às 11h, horário de Brasília/DF.

8.4.3 A proposta deverá ser entregue em uma única via impressa com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados e julgados procedentes.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo V DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, **às 13h, na sede da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS**.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 ETAPA 3: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 7 dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

EDITAIS

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo V – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

8.5.4.1 As Propostas julgadas irregulares serão desclassificados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso nos prazos previstos abaixo:

a) em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

b) erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta;

c) as alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão de Seleção, com a devida anuência de todos os licitantes.

8.5.4.2 Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

8.5.4.3 Após será realizada a análise de todos os itens do (s) Plano (s) de Trabalho e das demais documentações de acordo com os seguintes critérios objetivos:

A) Tempo de existência da entidade:

Pontuação	Tempo da Existência
1	Maior que 3 anos
2	Maior que 6 anos
3	Maior que 10 anos
4	Maior que 15 Anos
5	Maior que 20 Anos
6	Maior que 30 anos

B) Experiência prévia no atendimento dos serviços em que concorre:

Pontuação	Tempo da Experiência
1	Maior que 3 anos
2	Maior que 6 anos
3	Maior que 10 anos
4	Maior que 15 Anos
5	Maior que 20 Anos
6	Maior que 30 anos

8.5.4.4 Apenas uma entidade será selecionada para organizar e realizar os Eventos Esportivos

8.5.4.5 Será considerada vencedora entidade que obtiver maior pontuação na soma dos pontos obtidos nos itens 8.5.4.3 A, 8.5.4.3 B, e no item 13.2.

8.5.4.6 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.4.7 Serão eliminadas aquelas propostas que não atenderem aos critérios de seleção.

8.5.4.8 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.4.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento 8.5.4.4 Tabela A.

8.5.4.10 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.6.1 A Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município.

8.6.2 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.7 ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção (se necessário).

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.710/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do município, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão.

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS – Rua Itamarati, 100 - Jardim Água Boa, Dourados - MS, 79811-110.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 ETAPA 6: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 1 (um) dia (se necessário).

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à **Fundação de Esportes de Dourados**, para decisão final.

EDITAIS

8.8.3 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 ETAPA 7: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS.

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município e na página oficial da prefeitura (www.dourados.ms.gov.br) as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Municipal nº 2.710/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Municipal, por meio da FUNED poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE CELEBRAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para reapresentar o seu Plano de Trabalho, se necessário, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, “caput” e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 2.710/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá reapresentar (se necessário) o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Municipal nº 2.710/16), observado o Anexo VI - PLANO DE TRABALHO deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- h) Tabela com as Metas do Plano de Trabalho.

LOTE I					
Premiação e produção					
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED					
Natureza da Despesa			Un.	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
Especificação		Qde			
TROFÉUS	1º, 2º e 3º lugar	156	unidades	R\$129,00	R\$20.124,00
	Categoria, individual e coletivo	47	unidades	R\$199,00	R\$9.353,00
MEDALHAS – 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, premiações individuais e coletivas.		4.129	unidades	R\$12,90	R\$53.225,40
PRODUÇÃO DE EVENTO - Contratação empresa especializada para fornecimento de camisetas e brindes		05	eventos	R\$ 6.000	R\$ 30.000,00
					R\$112.702,40

LOTE II					
Alimentação					
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED					
Natureza da Despesa			Un.	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
Especificação		Qde			

EDITAIS

ALIMENTAÇÃO DOS CONTRATADOS- Alimentação para as equipes Contratada e produção do evento.	10	eventos	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS – Para os atletas profissionais, amadores e iniciantes do evento, devendo conter no mínimo, água potável com caixa térmica e gelo, banana e maçã.	10	eventos	R\$1.500,00	R\$ 15.000,00
				R\$ 20.000,00

LOTE III Locutor e som FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED				
Natureza da Despesa		Un.	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
Especificação	Qde			
DJ/LOCUTOR - Contratação de profissional especializado para apresentações da programação.	10	eventos	R\$500,00	R\$5.000,00
CAIXAS DE SOM – 2 Caixa Ativa e Passiva de 15 Polegadas Power Stage 215 da Pro Bass, é um sistema de som completo, portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações .A Caixa ativa possui MP3 Player integrado, conexão Bluetooth, entrada USB, entrada SD Card, além de entrada de linha RCA, a qual você pode utilizar para ligar outros tipos de reproduztores como um cd player, uma mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé com altura aproximada de 1,25m, microfone de mão com fio, controle remoto e todos os cabos para realizar a ligação.	04	eventos	R\$3.500	R\$14.000,00
				R\$18.000,00

LOTE IV Segurança FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED				
Natureza da Despesa		Un.	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
Especificação	Qde			
BRIGADISTAS - Contratação empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros.	04	eventos	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
				R\$ 8.000,00

LOTE V Equipamentos de cronometragem FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED				
Natureza da Despesa		Un.	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
Especificação	Qde			
CHIPS – material completo para monitoramento individual de atletas nas corridas de rua, com chips de monitoramento para cronometragem individual.	1200	unidades	R\$ 10,00	R\$12.000,00
				R\$ 12.000,00

PLANILHA I – CORRIDAS		
CORRIDA ROSA 2025		
PREMIAÇÃO INDIVIDUALIZADA		
QUANTIDADE	PRODUTO	Descrição
5	TROFÉUS	CATEGORIA GERAL
5	TROFÉUS	CATEGORIA FEMININA
5	TROFÉUS	CATEGORIA CADEIRANTE
5	TROFÉUS	CATEGORIA INFANTIL
400	MEDALHAS	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO
400	CHIP'S	CRONOMETRAGEM DA PROVA
400	GRADIL	LOCAÇÃO DE 400 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO
CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO 2025		
PLANILHA DE PREMIAÇÃO INDIVIDUALIZADA		
QUANTIDADE	PRODUTO	Descrição
5	TROFÉUS	CATEGORIA GERAL
5	TROFÉUS	CATEGORIA FEMININA
5	TROFÉUS	CATEGORIA CADEIRANTE
5	TROFÉUS	CATEGORIA INFANTIL
400	MEDALHAS	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO
400	CHIP'S	CRONOMETRAGEM DA PROVA
400	GRADIL	LOCAÇÃO DE 400 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO

EDITAIS

PLANILHA II				
PLANILHA GERAL DE CORRIDA				
Eventos de corrida				
Corridas	Materiais/equipamento			
	Troféus	Medalhas	Chips	Gradil
Corrida Rosa	20 unidades	400 unidades	400 unidades	400 unidades
Corrida dos Servidor Público	20 unidades	400 unidades	400 unidades	400 unidades
Total para corridas	40 unidade	800 unidades	800 unidades	800 unidades

PLANILHA III – JOGOS E CAMPEONATOS						
CAMPEONATO INTERDISTRITAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 2025						
PLANILHA DE PREMIAÇÃO						
Quantidade	Descrição					
1	TROFÉU DE 1º LUGAR					
1	TROFÉU DE 2º LUGAR					
1	TROFÉU DE 3º LUGAR					
1	TROFÉU DE MELHOR MENOS VAZADO					
1	TROFÉU DE ARTILHEIRO					
1	TROFÉU DE EQUIPE MAIS DISCIPLINADA					
105	MEDALHAS					
JOGOS ESCOLARES DE DOURADOS - JED 2025 / SELETIVA 2026						
PREMIAÇÃO						
MODALIDADE	MEDALHAS			TROFÉUS		
	OURO	PRATA	BRONZE	1º	2º	3º
Futsal masculino	12	12	12	1	1	1
Futsal feminino	12	12	12	1	1	1
Basquetebol masculino	12	12	12	1	1	1
Basquetebol feminino	12	12	12	1	1	1
Handebol masculino	14	14	14	1	1	1
Handebol feminino	14	14	14	1	1	1
Voleibol masculino	12	12	12	1	1	1
Voleibol feminino	12	12	12	1	1	1
Volei de Praia masculino	2	2	2			
Volei de Praia feminino	2	2	2			
Xadrez masculino	1	1	1			
Xadrez feminino	1	1	1			
Judô masculino	8	8	16			
Judô feminino	8	8	16			
Atletismo masculino	17	17	17			
Atletismo feminino	17	17	17			
Karate masculino	5	5	5			
Karate feminino	5	5	5			
Tênis de mesa masculino	3	3	3			
Tênis de mesa feminino	3	3	3			
TOTAL	172	172	188	8	8	8
	532 medalhas			24 troféus		
Troféu de Campeão Geral	1 Troféu					
JOGOS ABERTOS DE DOURADOS - JADS 2025						
PREMIAÇÃO						
MODALIDADE	MEDALHAS			TROFÉUS		
	OURO	PRATA	BRONZE	1º	2º	3º
Futsal masculino	14	14	14	1	1	1
Futsal feminino	14	14	14	1	1	1
Basquetebol masculino	14	14	14	1	1	1
Basquetebol feminino	14	14	14	1	1	1
Handebol masculino	14	14	14	1	1	1

EDITAIS

Handebol feminino	14	14	14	1	1	1
Voleibol masculino	14	14	14	1	1	1
Voleibol feminino	14	14	14	1	1	1
TOTAL	112	112	112	8	8	8
	336 medalhas			24 troféus		
Troféu de Campeão Geral	1 Troféu					
JOGOS DO SERVIDOR MUNICIPAL 2025						
PREMIAÇÃO						
MODALIDADE	MEDALHAS			TROFÉUS		
	OURO	PRATA	BRONZE	1º	2º	3º
Futebol suíço masculino	15	15	15	1	1	1
Futsal feminino	11	11	11	1	1	1
Voleibol feminino	13	13	13	1	1	1
Truco em dupla	2	2	2			
Sinuca	1	1	1			
Atletismo masculino	11	11	11			
Atletismo feminino	11	11	11			
Tênis de mesa masculino	2	2	2			
Tênis de mesa feminino	2	2	2			
TOTAL	68	68	68	3	3	3
	204 medalhas			9 troféus		
Troféu de Campeão Geral	1 Troféu					
JOGOS DA JUVENTUDE DE DOURADOS - JOJUD 2025 / SELETIVA 2026						
PREMIAÇÃO						
MODALIDADE	MEDALHAS			TROFÉUS		
	OURO	PRATA	BRONZE	1º	2º	3º
Futsal masculino	12	12	12	1	1	1
Futsal feminino	12	12	12	1	1	1
Basquetebol masculino	12	12	12	1	1	1
Basquetebol feminino	12	12	12	1	1	1
Handebol masculino	14	14	14	1	1	1
Handebol feminino	14	14	14	1	1	1
Voleibol masculino	12	12	12	1	1	1
Voleibol feminino	12	12	12	1	1	1
Volei de Praia masculino	2	2	2			
Volei de Praia feminino	2	2	2			
Xadrez masculino	1	1	1			
Xadrez feminino	1	1	1			
Judô masculino	8	8	16			
Judô feminino	8	8	16			
Atletismo masculino	17	17	17			
Atletismo feminino	17	17	17			
Tênis de mesa masculino	3	3	3			
Tênis de mesa feminino	3	3	3			
TOTAL	162	162	178	8	8	8
	502 medalhas			24 troféus		
Troféu de Campeão Geral	1 Troféu					
TORNEIO INTER ESCOLINHAS DA FUNED.						
PREMIAÇÃO						
MODALIDADE	MEDALHAS			TROFÉUS		
	OURO	PRATA	BRONZE	1º	2º	3º
Futsal masculino	14	14	14	3	3	3

EDITAIS

Futsal feminino	14	14	14	3	3	3
Basquetebol masculino	14	14	14	3	3	3
Basquetebol feminino	14	14	14	3	3	3
Handebol masculino	14	14	14	3	3	3
Handebol feminino	14	14	14	3	3	3
Voleibol masculino	14	14	14	3	3	3
Voleibol feminino	14	14	14	3	3	3
KARATE	50	50	50			
JUDO	70	70	70			
BADMINTON	50	50	50			
NATAÇÃO	70	70	70			
TOTAL	352	352	352	24	24	24
	1056	medalhas		72	troféus	

FESTIVAL DE JUDÔ DA FUNED	
PREMIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO	
MODALIDADE	MEDALHAS
JUDÔ	600

PLANILHA IV PLANILHA GERAL DE JOGOS/ CAMPEONATOS/ TORNEIRO		
TOTAL	Troféus	Medalhas
	163	3329

LOTE VI
RELAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS

MATERIAIS ESPORTIVOS

Especificação	MARCA	UNIDADE	Qtde	Preço Expressos em Reais (R\$)	
				Unitário	Total
PRATO ESPORTIVO LISO (Modelo Tartaruguinha Demarcatória) Confeccionado em PVC flexível, cores diversas com 190 a 200 mm de circunferência, com orifício central de 55 mm e altura de 45 mm.	Não especificada	UNID.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
BOLA DE FUTSAL SUB 13 Termofusion, PU, circunferência 55-59 cm, peso 320-360g, câmara Airvility, miolo substituível e lubrificado, fio duaxial48 filamentos kevlar, neo gel.	Não especificada	UNID.	60	R\$ 159,90	R\$ 9.594,00
BOLA DE FUTSAL SUB 11 Termofusion, PU, circunferência 50-55 cm, peso 350-380g, câmara Airvility, miolo substituível e lubrificado, fio duaxial48 filamentos kevlar, neo gel.	Não especificada	UNID.	60	R\$ 159,90	R\$ 9.594,00
Escada de agilidade - Escada de Treinamento com 4,50 Mtr de Comprimento;- Fita de Nylon;- Contém 11 degraus.	Não especificada	UNIDADE	4	R\$ 149,90	R\$ 599,60

EDITAIS

BOLA PROFISSIONAL DE VOLEIBOL - Matrizada, Microfiba, 18 gomos, circunferência 65-67 cm, peso 260-280g, câmara arability, miolo Slip System removível e lubrificado, modelo 5.0	Não especificada	UNID.	40	R\$ 339,90	R\$ 13.596,00
REDE DE BASQUETEBOL - PAR Fio 4mm de seda.	Não especificada	PAR	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
REDE DE FUTSAL / HANDEBOL Malha trançada de 12x12 cm, nós cerrados, fio 4 mm, composição em polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 3,20x2,10x1,00 metros	Não especificada	PAR	10	R\$ 479,90	R\$ 4.799,00
REDE DE FUTEBOL SOCIETY Malha trançada de 15x15 cm, nós cerrados, fio 4 mm, composição em polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 5,00x2,30x1,50 metros	Não especificada	PAR	10	R\$ 699,90	R\$ 6.999,00
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL Comprimento 9,50 m, largura 1,00m, polipropileno médio na cor preta, malha 10 x 10 cm, lona de algodão com 5,0 cm de largura 04 faixas	Não especificada	PAR	10	R\$ 399,90	R\$ 3.999,00
COLETES Para treinamento, em tecido poliéster ou jacar, vários tamanhos e cores.	Não especificada	UNID.	240	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
CONES Sinalização, fluorescente, medindo aproximadamente 20 cm em PVC.	Não especificada	UNID.	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
CRONÔMETRO DIGITAL OFICIAL - Memória de 50 Laps, TIMER, Luz Indiglo, resitência a água 50m, melhor volta e médias das voltas.	Não especificada	UNID.	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
INFLADOR DE BOLAS Tecnologia dupla ação, com magueira e 02 agulhas	Não especificada	UNID.	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
Maquiagem Artística - Kit 5 Cores Neon	Não especificada	KIT	2	R\$ 0,00	R\$ 80,00
KIT , TINTURAS FACIAIS , CONTENDO 64 MOLDE VAZADO STENCIL +1 PINCEL + 1GLITTER + 6 TINTAS	Não especificada	KIT	2	R\$ 0,00	R\$ 300,00
TATAME EVA – Quadrado tipo encaixe, 1x1 m, 4 cm de altura.	Não especificada	UNIDADE	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

EDITAIS

BOLA CAMPO C11 PRO - laminado: PU-HighSolid /1.1mm, peso: 410-440 gramas, 12 gomos circunferência: 68,5-69,5 cm, calibragem: 10-12 libras.	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 249,90	R\$ 9.996,00
BOLA CAMPO SLICK - laminado: Ultra Power, peso: 410-440 gramas, 6 gomos circunferência: 66-69 cm, calibragem: 6-9 libras.	Não especificada	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
BOLA CAMPO STAR COSTURADA - laminado: Ultra Power; peso: 410-440 gramas, 32 gomos, costurada à mão circunferência: 68-70 cm, calibragem: 9-11 libras.	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
BOLA FUT 7 SINTÉTICO PRO - laminado: Ultra Power; peso: 415-440 gramas, 32 gomos, costurada à mão circunferência: 65-66 cm, calibragem: 7-9 libras.	Não especificada	UNIDADE	60	R\$ 159,90	R\$ 9.594,00
FUTSAL F5 EXTREME PRO - laminado: PU-High Solid / 1.1mm; peso: 410-440 gramas; 12 gomos; circunferência: 62-64 cm; calibragem: 7-9 libras.	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 296,90	R\$ 11.876,00
BOLA FUSTAL STAR COSTURADA - laminado: Ultra Power 2.8mm; peso: 410-440 gramas; costurada à mão; circunferência: 62-64 cm; calibragem: 6-8 libras.	Não especificada	UNIDADE	60	R\$ 159,90	R\$ 9.594,00
BOLA VOLEI 6.0 PRO - laminado: Ultra Power; peso: 260-280; circunferência: 66-67 cm; calibragem: 4-5 libras.	Não especificada	UNIDADE	60	R\$ 149,90	R\$ 8.994,00
BOLA VOLEI BEACH PRO - laminado: Ultra Power Soft; peso: 260-280; circunferência: 66-67 cm; calibragem: 4-5 libras.	Não especificada	UNIDADE	40	149,9	R\$ 5.996,00
BOLA HANDEBOL K1 - laminado: Ultra Power Soft; peso: 230-290; circunferência: 49-51 cm; calibragem: 4-5 libras.	Não especificada	UNIDADE	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
BOLA HANDEBOL K2 - laminado: Ultra Power Soft; peso: 325-390 g; circunferência: 54-56 cm; calibragem: 4-5 libras.	Não especificada	UNIDADE	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
BOLA HANDEBOL K3 - laminado: Ultra Power Soft; peso: 425-475g; circunferência: 58-56 cm; calibragem: 4-5 libras.	Não especificada	UNIDADE	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
BOLA BASQUETE PRO 7 - peso: 600-650g; circunferência: 75-77cm; laminado: microfibras; construção: tecnofusion; câmara: butyl.	Não especificada	UNIDADE	56	R\$ 299,90	R\$ 16.794,40
BOLA BASQUETE OFICIAL BORRACHA 7 - peso: 600-650g; circunferência: 75-77cm; laminado: borracha; câmara: butyl.	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00

EDITAIS

BOLA BASQUETE OFICIAL MIRIM - peso: 450-500g; circunferência: 68-72cm; laminado: borracha; construção: butyl	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00
BOLA INICIAÇÃO 8 - material: borracha; peso: 100-120g; circunferência: 40-42cm; calibragem 2-3 libras	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
BOLA INICIAÇÃO 10 - material: borracha; peso: 180-210g; circunferência: 48-50cm; calibragem 2-3 libras	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
BOLA INICIAÇÃO 12 - material: borracha; peso: 250-280g; circunferência: 57-58cm; calibragem 2-3 libras	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 49,90	R\$ 1.976,00
BOMBA PARA BOLAS - bomba de ar dupla ação com bico.	Não especificada	UNIDADE	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
BOLAS BASQUETE – Penalty ; peso: 580-620g; 8 gomos; circunferência 75-77cm; laminado: microfibra; construção: matrizada; câmara: 6D; sistema de forro: multiaxial; miolo: cápsula SIS.	Não especificada	UNIDADE	10	R\$ 579,90	R\$ 5.799,00
BOLA DE BASQUETE - peso: 510-550g; 8 gomos; circunferência 71,5-73cm; laminado: microfibra; construção: matrizada; câmara: 6D; sistema de forro: multiaxial; miolo: cápsula SIS.	Não especificada	UNIDADE	10	R\$ 549,90	R\$ 5.499,00
BOLAS DE VOLEI 8.0 – peso: 260-280g; 18 gomos; circunferência 65-67cm; laminado: microfibra; construção: termotec; câmara: 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna: Neogel; Processo extra: Dupla colagem; miolo: cápsula SIS.	Não especificada	UNIDADE	20	R\$ 569,90	R\$ 11.398,00
BOLAS DE VOLEI 6.0 – peso: 260-280g; 18 gomos; circunferência 65-67cm; laminado: microfibra; construção: termotec; câmara: 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna: Neogel; Processo extra: Dupla colagem; miolo: cápsula SIS.	Não especificada	UNIDADE	10	R\$ 429,90	R\$ 4.299,00
BOLAS DE VOLEI DE PRAIA PRO – peso: 260-280g; 12 gomos; circunferência 66-68cm; laminado: microfibra; construção: termotec; câmara: 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna: Neogel; Processo extra: Dupla colagem; miolo: cápsula SIS.	Não especificada	UNIDADE	12	R\$ 379,99	R\$ 4.559,88
BOLAS DE HANDEBOL H1L- peso: 290-330g; 32 gomos; circunferência 50-52cm; laminado: PU pro; construção: costurada a mão; câmara: 6D; sistema de forro: triaxial; camada interna: Neotec; miolo: cápsula SIS.	Não especificada	UNIDADE	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00

EDITAIS

BOLAS DE HANDEBOL H2L - peso: 425-475g; 32 gomos; circunferência 58-60cm; laminado: PU pro; construção: costurada a mão; câmara: airbility; sistema de forro: triaxial; camada interna: Neotec; miolo: removível.	Não especificada	UNIDADE	6	R\$ 449,90	R\$ 2.999,40
BOLAS DE HANDEBOL H3L - peso: 325-375g; 32 gomos; circunferência 55-56cm; laminado: PU pro; construção: costurada a mão; câmara: airbility; sistema de forro: triaxial; camada interna: Neotec; miolo: removível.	Não especificada	UNIDADE	12	R\$ 429,90	R\$ 5.158,80
KITS TUBO COM 3 BOLAS	Não especificada	UNIDADE	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
FITA PARA MARCAR QUADRA VOLEI	Não especificada	UNIDADE	8	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
PARES DE ANTENAS VOLEI FIRBA VIDRO	Não especificada	UNIDADE	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00
MESA TENIS DE MESA – material: MDF; 15 mm, com rodas	Não especificada	UNIDADE	2	R\$ 3.199,90	R\$ 6.399,80
KITS SUPORTE E REDE P/TENIS DE MESA	Não especificada	UNIDADE	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
BOLAS TENIS DE MESA	Não especificada	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
RAQUETES TENIS DE MESA COM SELO ITTF	Não especificada	UNIDADE	24	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
					R\$171.702,40
PLANILHA – Valor Geral					
VALOR EVENTOS ESPORTIVOS – LOTE I a V (A)					R\$ 171.702,40
VALOR MATERIAIS ESPORTIVOS – LOTE VI (B)					R\$ 242.274,88
VALOR TOTAL (A+B)					R\$ 413.977,28

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do “caput” do art. 2º, nos incisos I a V do “caput” do art. 33 e nos incisos II a VII do “caput” do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Municipal nº 2.710/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

EDITAIS

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES deste Edital;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo do Anexo IV - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VI - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo do Anexo II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Município de Dourados ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo X - DECLARAÇÃO ART 27) deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo VII - DECLARAÇÃO ART 27 CONTRATAÇÃO deste Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues na **Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, R. Itamarati, 100 - Jardim Água Boa, Dourados - MS, 79811-110, Telefone: (67) 3411-7120.**

9.3 ETAPA 2: VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE CELEBRAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5 deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho (necessário).

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal deverá consultar a **Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade e Convênios**, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Municipal examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Municipal nº 2.710/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 ETAPA 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Municipal nº 2.710/16).

EDITAIS

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, à administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 2.710/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14). Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 ETAPA 4: PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Municipal nº 2.710/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a reaprovação do Plano de Trabalho (se necessário) e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO - Fonte – 15000000 (Recursos Próprios).

13.00 - Secretaria Municipal de Educação
13.03 - Fundação de Esportes de Dourados
2.072 – Fomento ao Esporte Escolar e de Rendimento
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 1.500.0000 - Despesa: 19

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

10.3 A Administração Pública Municipal não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

10.4 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.5 Este Edital será divulgado no Diário Oficial de Dourados e na página oficial da Prefeitura Municipal de Dourados www.dourados.ms.gov.br. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

10.6 Os anexos integrantes encontram-se presentes no ANEXO 15 do presente Edital.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, podendo ser:

I - prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;

II - prestação de contas parcial: após recebimento de parcelas de recursos para fins de monitoramento e avaliação do repasse de parcelas futuras, a ser instituída em alguns termos, quando conveniente para a administração pública, caso em que as parcelas remanescentes ficarão vinculadas ao seu cumprimento;

III - prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas.

§ 1º Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 2º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

11.2 Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, na plataforma eletrônica, que conterá:

EDITAIS

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º O relatório de que trata o caput deste artigo deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, de declaração de entidade pública ou privada local e de declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 deste Decreto.

§ 3º O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá dispensar, mediante justificativa prévia, a observância do disposto no § 1º deste artigo e da alínea "b" do inciso II do caput do art. 62 deste Decreto, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, devendo essa excepcionalidade constar do edital de chamamento público e do instrumento da parceria.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§ 5º A prestação de contas parcial, quando houver, deverá ser restrita à aplicação dos recursos financeiros e documentos comprobatórios.

11.3 Deverão ser encaminhados à comissão de monitoramento e avaliação, no prazo para a prestação de contas, os seguintes documentos:

I - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

VII - comprovação da contratação realizada nos termos do art. 36 do Decreto 2710/2016.

Parágrafo único: a memória de cálculo referida no inciso IV do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

11.4 A análise dos relatórios de que tratam os artigos 55 e 56 do Decreto Municipal n. 2710/2016, será formalizada pela Administração Pública do Município, na prestação de contas anual, por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e, na prestação de contas final, por meio do Parecer Técnico Conclusivo.

11.5 Análise do relatório de execução financeira contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 35 do Decreto n. 2710/2016; e

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

11.6 As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

11.7 Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até sessenta dias, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e

II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de sessenta dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

12. DA TRANSPARÊNCIA DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:

I - cotação entre, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax;

II - na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela organização da sociedade civil poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

III - possibilidade de utilização pelas organizações da sociedade civil do Sistema de Registro de Preços do Município de Dourados ou de outros órgãos públicos, mediante autorização do gestor do sistema.

EDITAIS

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, e solicitar a aprovação das alterações ao gestor municipal, com as devidas justificativas, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 deste Decreto 2.710/2016, quando for o caso.

12.1 As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação do bem ou do serviço adquirido ou contratado, da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

§ 1º Recibos serão admitidos apenas no caso de prestação de serviços, quando da impossibilidade de emissão de Nota Fiscal.

§ 2º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput deste artigo, conforme o disposto no art. 59 do Decreto 2.710/2016.

13. DA METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- Grau de pleno atendimento do critério (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5)
- Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
- Não atendimento do critério (0,0)

A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta.

13.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

Quadro de avaliação das propostas			
Critério de seleção e julgamento	item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	peso atribuído à pontuação
A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,00	3,00
B - Qualidade técnica da proposição	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,00	1,00
C - Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II - PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,00	3,00
D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III - CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,00	1,00
E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		18,00	

13.3 PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

I) A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive por contato direto com entidades e responsáveis indicados.

II) A nota final de cada proposta definida pelos membros da Comissão de Seleção será calculada por média aritmética.

III) Em caso de empate, o desfecho se baseará na maior pontuação obtida no critério identificado pelas letras A, C, B, D e E, respectivamente. Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio.

IV) Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 9,0 pontos.

V) Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero em qualquer um dos critérios do quadro acima.

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14. DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:

14.01 Os projetos deverão executar, **no mínimo**, dois tipos de medida de acessibilidade dentre as descritas abaixo: física, comunicacional e atitudinal, que sejam compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

14.1. São medidas de acessibilidade:

I - **no aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

EDITAIS

II - no **aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no **aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

14.2. Não serão consideradas como ações de acessibilidade a distribuição de ingressos gratuitos e ações executadas em espaços públicos, além de outras ações que não caracterizam iniciativas de inclusão e participação de pessoas com deficiência nos respectivos projetos.

15. ANEXOS

MODELO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

MODELO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL.

MODELO III - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

MODELO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

MODELO V – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Anexo VI – PLANO DE TRABALHO

Anexo I DO PLANO DE TRABALHO – DADOS CADASTRAIS

Anexo II DO PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Anexo III DO PLANO DE TRABALHO – PLANO DE APLICAÇÃO

Anexo IV DO PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

MODELO VII – DECLARAÇÃO

MODELO VIII – DECLARAÇÃO

MODELO IX – MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODELO X – DECLARAÇÃO

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Sandra Giselly Amaral Assunção

Diretora Presidenta Interina FUNED

MODELO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a _____, sediada na Rua _____, Bairro _____, Dourados/MS, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº XXXX/2025/FUNED e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Dourados- MS , ____ de _____ de 2025.

Entidade

EDITAIS

MODELO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art.33,V,“C”da Lei nº13.019/2014 e art.26,III do Decreto Municipal nº 2.710/2016)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG _____, e CPF Nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro, Dourados/MS, representante legal da _____, com Sede à Rua _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, “c” e Decreto Municipal nº 2.710/2016, art. 26, III, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas /finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 - RECURSOS HUMANOS _____
- 2 - INSTALAÇÕES FÍSICAS _____
- 3 - EQUIPAMENTOS _____
- 4 - MOBILIÁRIOS _____

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Dourados, ____ de _____ de 2025.

Entidade

MODELO III - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

Nome:		NºCPF:	
RG:	Orgão Expedidor:	Cargo:	Função:
Logradouro(avenida,rua,rodovia,etc):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone ()	Celular ()	Email:	

Nome:		NºCPF:	
RG:	OrgãoExpedidor:	Cargo:	Função:
Logradouro(avenida,rua,rodovia,etc):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone ()	Celular ()	Email:	

Nome:		NºCPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:
Logradouro(avenida,rua,rodovia,etc):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone ()	Celular ()	Email:	

EDITAIS

MODELO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº13.019/2014 e art.26,VIII do Decreto Municipal nº 2.710/2016)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Dourados/MS, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/ contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, **ativo há de _____ (____) anos de existência**, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2025.

Entidade

MODELO V – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
(a ser apresentada por todas as organizações da sociedade civil participantes do chamamento público, quando do envio das propostas)

IDENTIFICAÇÃO
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente) ☺
● Nome da Proposta: Eventos Esportivos 2025
● Abrangência territorial: Cidade de Dourados e Região
● Grupo populacional atendido: População em Geral, Escolas, Alunos e Atletas.
● Valor global: R\$ 413.977,28 (quatrocentos e treze mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
● Duração: 12 (doze) meses
● Resumo da proposta: A presente proposta visa à celebração de parceria entre o Município de Dourados, por meio da Fundação de Esportes de Dourados/MS, e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos, para a organização e execução de eventos esportivos no município. Esta iniciativa busca promover a prática esportiva, o lazer e a integração comunitária, abrangendo atividades como corridas de rua, campeonatos em diversas modalidades, campeonatos escolares e torneios. A promoção de eventos esportivos em Dourados é fundamental para incentivar hábitos saudáveis, fortalecer os laços comunitários e descobrir novos talentos. Parcerias com OSCs permitem a ampliação da oferta de atividades, aproveitando a expertise dessas organizações na mobilização e organização de eventos.
1.2 Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização) ☺
● Nome:
● CNPJ:
● Data da Fundação:
● Registro no CNPJ:
● Endereço completo:
● Bairro:
● Município: Dourados
● CEP:
● UF: MS
● Número de Telefone com DDD:
● Email:
● Website:
2.Descrição da Proposta
2.1. Descrição da realidade. Tendo em vista que muitos dos eventos esportivos fazem parte do calendário do Município e consequentemente da FUNED, e visando a desoneração dela que atualmente conta com baixo orçamento, em comparação com os demais anos; a expectativas das centenas de alunos, servidores, atletas que participarão dos eventos, assim como da expectativa da população douradense de uma boa gestão dos recursos e aplicação, se faz necessário a concretização destes eventos esportivos. A

EDITAIS

realização de um evento esportivo com tal dimensão exige das OSCs, planejamento assim como, um aparato operacional para proporcionar uma execução de qualidade e com segurança.

2.2 Objetivos:**2.2.1 – Objetivo Geral**

Fomentar o segmento do Esporte através da realização dos múltiplos eventos esportivos, contribuindo de forma objetiva para a valorização do esporte regional.

2.2.2 – Objetivos Específicos

- a. Fomentar a prática esportiva: Incentivar a participação da população em atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar.
- b. Desenvolver talentos locais: Identificar e apoiar atletas em potencial nas diversas modalidades esportivas.
- c. Promover a inclusão social: Utilizar o esporte como ferramenta de integração e inclusão de diferentes grupos sociais.
- d. Fortalecer o calendário esportivo municipal: Estabelecer eventos regulares que se tornem parte do calendário oficial de Dourados.

2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos:

Executar o plano de trabalho e atingir os objetivos propostos de proporcionar cultura, lazer e entretenimento para a população douradense e da região.

2.4. Ações

Corridas de Rua: Organização de eventos de corrida em diferentes distâncias, promovendo a participação de atletas amadores e profissionais.

Campeonatos Multiesportivos: Realização de competições em modalidades como futebol, vôlei, basquete, entre outras, abrangendo diversas faixas etárias.

Campeonatos Escolares: Promoção de torneios intercolégiais, incentivando a prática esportiva entre estudantes e fortalecendo o espírito de equipe.

Torneios Comunitários: Eventos esportivos voltados para a comunidade, estimulando a participação cidadã e o uso dos espaços públicos.

2.5. Metas**2.6. Indicadores**

Busca-se com o fortalecimento do esporte uma grande valorização da saúde, educação, inclusão social, assim como o reconhecimento de novos talentos e possibilidade de ascensão novas estrelas.

2.7. Prazos

Execução de 07 de julho a 20 de dezembro de 2025.

2.8. Valor

R\$ 413.977,28 (quatrocentos e treze mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

6. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

EDITAIS

ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO

Este Anexo compreende a discriminação dos Dados Cadastrais da OSC e seu representante legal (devem estar respaldados nos documentos apresentados pela OSC) e a Descrição do Projeto/Atividade, que deve abranger a descrição da realidade que será objeto da parceria, as metas a serem atingidas, a forma de execução e os parâmetros a se serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

Modalidade: () TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			CNPJ
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO	ESTADO	CEP	DDD/TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA		C/CORRENTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			CPF
RG/ORGÃO EXPEDITOR	CARGO		
ENDEREÇO		CEP	DDD/TELEFONE

2- OUTROS PARTICÍPEIS	
NOME	CNPJ
ENDEREÇO	DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	CPF
RG/ORGÃO EXPEDITOR	CARGO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
Atenção: Projeto refere-se ao conjunto de operações que sejam limitadas no tempo e, Atividade ao conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente.		
Área de Atendimento: Indicar a área a ser atendida, de acordo com a especificidade de cada órgão/entidade	Órgão/Entidade Financiador: <i>Fundação de Esportes de Dourados - FUNED</i>	
Título do Projeto/Atividade: <i>Eventos Esportivos em Geral</i>	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	<i>07/07/2025</i>	<i>20/12/2025</i>
Objeto da Parceria: <i>Concessão de apoio para a execução de projeto voltado à realização do Eventos Esportivos - no ano de 2025</i>		
Descrição da Realidade: Tendo em vista que muitos dos eventos esportivos fazem parte do calendário do Município e consequentemente da FUNED, e visando a desoneração, a expectativas das centenas de alunos, servidores, atletas que participarão dos eventos, assim como da população douradense de uma boa gestão dos recursos e aplicação, se faz necessário a concretização destes eventos esportivos. A realização de um evento esportivo com tal dimensão exige das OSCs, planejamento assim como, um aparato operacional para proporcionar uma execução, de qualidade e com segurança.		
Forma de Execução das Ações: <i>Todas as atividades estão detalhadas no Cronograma de Execução deste Plano de Trabalho.</i>		
Descrição das Metas Quantificadas: Descrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a parceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa).		
Definição dos Indicadores:		

AUTENTICAÇÃO	
Dourados/MS	Data:
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil	

EDITAIS

APROVAÇÃO

Dourados/MS

Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este Anexo compreende a discriminação do Cronograma de Execução Física, que descreve a implementação do Projeto/Atividade em metas, etapas/fases e prazo se, do Cronograma de Aplicação Financeira, destinado a demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores das parcelas de responsabilidade do órgão/entidade e da OSC (quando for o caso), para cada uma das metas previstas.

Modalidade: () Termo de Colaboração

1.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
META Desdobramento do objeto em realizações físicas (conjunto de elementos que compõem o objeto)	Etapa/Fase Cada uma das ações em que se divide a meta	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico Parâmetro para aferir o cumprimento da meta		Duração Indicar o período previsto (mês/ano) para execução de cada meta.	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO
Indicar o número de ordem da meta a ser executada no período.	Indicar a numeração sequencial da etapa/fase	Descrever de maneira resumida a ação do Projeto/ Atividade, detalhando a etapa/fase a ser atendida.	Registrar a medida que melhor caracterize a ação do objeto a ser executado (metro, kilo, pessoas ou outra unidade de medida)	Informar a quantidade prevista para cada unidade de medida		

1. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
META	ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO/ENTIDADE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
		Demonstrar, em unidade monetária (R\$), os valores de responsabilidade da administração publica para cada uma das metas previstas.	Demonstrar, em unidade monetária (R\$), os valores de responsabilidade da OSC (quando for caso), para cada uma das metas preivstas.
TOTAL GERAL	R\$		

Autenticação

Dourados, MS

Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

EDITAIS

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO - PLANO DE APLICAÇÃO

Este Anexo compreende o Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação dos Recursos, que deve conter o desdobramento da dotação (verba) nos elementos de despesa (identifica os objetos de gasto, tais como: pessoal, material, serviços, obras e outros) previstos para execução da parceria. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública, como por exemplo:

Este Anexo compreende a discriminação do Cronograma de Execução Física, que descreve a implementação do Projeto/Atividade em metas, etapas/fases e prazo se, do Cronograma de Aplicação Financeira, destinado a demonstrar, e imunidades monetárias (R\$), os valores das parcelas de responsabilidade do órgão/entidade e da OSC (quando for o caso), para cada uma das metas previstas.

Modalidade: () TERMO DE COLABORAÇÃO

1. PESSOAL E ENCARGOS								
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSO	
							CONSEDENTE	PROPONENTE
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

2. MATERIAL PERMANENTE								
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSO	
							CONSEDENTE	PROPONENTE
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

3. MATERIAL DE CONSUMO								
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSO	
							CONSEDENTE	PROPONENTE
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

4. SERVIÇO DE TERCEIROS								
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSO	
							CONSEDENTE	PROPONENTE
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

TOTAL						0,00	0,00	0,00
-------	--	--	--	--	--	------	------	------

METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- Grau de pleno atendimento do critério (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5)
- Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
- Não atendimento do critério (0,0)

A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta.

As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério de seleção e julgamento	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	3
B - Qualidade técnica da proposição	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	1
C - Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II - PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	3
D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III - CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	1
E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		18,0	

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

VI) A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive por contato direto com entidades e responsáveis indicados.

VII) A nota final de cada proposta definida pelos membros da Comissão de Seleção será calculada por média aritmética.

VIII) Em caso de empate, o desfecho se baseará na maior pontuação obtida no critério identificado pelas letras A, C, B, D e E, respectivamente. Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio.

IX) Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 9,0 pontos.

X) Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero em qualquer um dos critérios do quadro acima.

XI) A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAIS

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA

Este Anexo compreende o Cronograma de Receita e o Cronograma de Despesa, destinados a indicar os valores (R\$) e a periodicidade (mensal, bimestral, trimestral, etc.) dos desembolsos a serem realizados pelo órgão ou entidade da Administração Pública e pela OSC (quando for o caso). O modelo deve ser adaptado de acordo com a necessidade prevista para execução da parceria.

Atenção: a previsão de despesas e receitas deve manter compatibilidade com os preços praticados no mercado (preços praticados em outras parcerias, cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, etc.) - art. 25, §1º do Decreto 2.710/16.

Modalidade: () TERMO DE COLABORAÇÃO

1. CRONOGRAMA DE RECEITA						
ORGÃO/ENTIDADE						
META	ETAPA/FASE	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL DA META
1	1					

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
META	ETAPA/FASE	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL DA META

2. CRONOGRAMA DE DESPESAS						
ORGÃO/ENTIDADE						
META	ETAPA/FASE	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL DA META

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
META	ETAPA/FASE	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL DA META

TOTAL POR TRIMESTRE						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

Autenticação	Data: _____ Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil
Dourados, MS	

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art.26, X do Decreto Municipal nº2.710/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- I– é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- II– não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III– não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV– não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V– não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI– não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII– não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII– não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- IX– não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito)anos;
 - b) b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto duraremos prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2025.

Nome
Representante Legal

EDITAIS

MODELO VII - DECLARAÇÃO - (Inciso do art. 27, do Decreto nº 2.710/16)

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dourados/MS ____ de _____ de 2025.

Nome
Representante Legal

MODELO VIII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art. 27, do Decreto nº 2.710/16)

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. Apresente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade/Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de _____ de 2025.

Dourados/MS ____ de _____ de 2025.

Nome
Representante Legal

EDITAIS

MODELO IX - MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº _____/2025/FUNED

TERMO DE COLABORAÇÃO PMD N.º _____/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNED E DE OUTRO LADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, 1.700, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência do **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED**, neste ato representada por seu secretário **SANDRA GISELLY AMARAL ASSUNÇÃO**, Diretora Presidenta Interina da FUNED, brasileira, portadora do RG nº XXXXXX e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua XXXXX, nº XXXXX, XXXXXXX, nesta cidade de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por sua Presidente Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo XXXXXXXX – Edital XXX/2025/FUNED, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Municipal nº 2.710/16 observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

01.01.Organizar e realizar a 1ª Festa da Páscoa de Dourados com repasse de recursos financeiros pelo Município de Dourados, para atender despesas do evento no Período de 17/04/2025 a 20/04/2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

- 02.01. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 02.02 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 2.710/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01. Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária

13.00 - Secretaria Municipal de Educação
13.03 - Fundação de Esportes de Dourados
2.072 – Fomento ao Esporte Escolar e de Rendimento
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 1.500.0000 - Despesa: 19

03.02. Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Municipal nº 2.710/16.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

- 04.01. O presente Termo de Colaboração terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 04.02 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 2.710/16.
- 04.03 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 05.01. DA ADMINISTRAÇÃO:
- a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 2.710/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- c) aplicar as sanções previstas no art. 72 do Decreto Municipal nº 2.710/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

EDITAIS

e) analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

l) verificar, no momento de celebração desta parceria, se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento.

05.02 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.710/16, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Municipal nº 2.710/16, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à ADMINISTRAÇÃO, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 2.710/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho; m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14; n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 06.01. A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 413.977,28 (quatrocentos e treze mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
- 06.02. Os recursos serão depositados pela ADMINISTRAÇÃO no Banco (*Banco xxxx, agência xxx-xx, Conta Corrente xxxx-x*).
- 06.03. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.
- 06.04. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ADMINISTRAÇÃO, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 06.05. Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Municipal nº 2.710/16.
- 06.06. Os recursos da Parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, inclusive pelas “executantes e não celebrantes” na Atuação em Rede, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

EDITAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 07.01. As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por MARIA APARECIDA BARROS VAGULA, matrícula n. 114760269-1, designada por meio da Resolução nº 07/2025/ADM/FUNED, publicada no Diário Oficial – ANO XXVI – Nº 6.384 de 23 de maio de 2025, página 09.
- 07.02 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por RAFAELA MARCOMINI VILELLA ANSCHAU - matrícula nº 114798344-4; PAULO SERGIO FOGAÇA ALMEIDA - matrícula nº 114775300-1 e CONSTÂNCIA DE ARAUJO DONATO – matrícula nº 114771095-3, Resolução nº 07/2025/ADM/FUNED, publicada no Diário Oficial – ANO XXVI – Nº 6.384 de 23 de maio de 2025, página 09.
- 07.03 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.
- 07.04 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à ADMINISTRAÇÃO designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 08.01. As compras e contratações de bens e serviços pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com os recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Municipal nº 2.710/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:
- a) cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;
 - b) na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela ORGANIZAÇÃO poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;
 - c) possibilidade de utilização pelas ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do Sistema de Registro de Preços do Município de Dourados ou de outros órgãos públicos, mediante autorização do gestor do sistema.
- 08.02 A ORGANIZAÇÃO PARCERIA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.
- 08.02.01 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução do Objeto (Parcial ou Final), de que trata o art. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 2.710/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).
- 08.03 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:
- a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da ORGANIZAÇÃO PARCERIA e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
 - b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
 - c) indicação do número desta Parceria; d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da ORGANIZAÇÃO PARCERIA.
- 08.04 O ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.
- 08.05 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:
- a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da ADMINISTRAÇÃO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
 - e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
 - f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
 - h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Município de Dourados para os serviços de publicidade.
- 08.06 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:
- a) previsão no Plano de Trabalho;
 - b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
 - c) compatibilidade com o valor de mercado; e
 - d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

EDITAIS

08.07 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do "caput" do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA NONA: DAS FORMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

09.01. A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

09.02. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- b) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à ORGANIZAÇÃO com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco* (se necessário);
- c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (parcerias com vigência superior a um ano), admitido à ORGANIZAÇÃO opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
- d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

09.03. As ações de monitoramento e avaliação além da *expertise* dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

09.04. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela ADMINISTRAÇÃO não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETENÇÃO DAS PARCELAS

10.01. As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado;

- a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- c) omissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.02. Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a ADMINISTRAÇÃO suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

11.01. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 63 a 71 do Decreto Municipal nº 2.710/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho aprovado.

11.02. A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à ADMINISTRAÇÃO concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

11.03. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da execução, bem como comprovar a devolução de eventual saldo remanescente conforme os artigos 63 a 71 do Decreto Municipal n. 2.710/2016.

11.03.01 Na hipótese de atuação em rede, caberá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil "executantes e não celebrantes".

EDITAIS

11.04 O Relatório Final de Execução do Objeto deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- e) comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- f) previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata do §3º do art. 41 do Decreto Municipal nº 2.710/16, quando for o caso.

11.05 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros;
- b) o extrato da conta bancária específica;
- c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 2.710/16.

11.06 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.07 A análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas In Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 55 do Decreto Municipal nº 2.710/16;
- c) Conclusão da análise pela:
 - Aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
 - Aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
 - Rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.08 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

11.09 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

- a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
- b) no caso de rejeição: notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

11.10 O não ressarcimento dos recursos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e na Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade e Convênios.

11.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será de XX (estabelecer o prazo, observando o art. 70 do Decreto Municipal nº 2.710/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Municipal nº 2.710/16.

11.12 Os débitos a serem restituídos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados conforme art. 71 do Decreto Municipal nº 2.710/16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.01. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável. :

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA TITULARIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

13.01. Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo

EDITAIS

o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final.

13.02. Havendo dissolução da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência desta Parceria:

a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da ADMINISTRAÇÃO; ou

b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da ORGANIZAÇÃO.

13.03. Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a ORGANIZAÇÃO, observados os seguintes procedimentos:

a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONTROLE

14.01. É garantido o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO

15.01. A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 2.710/16;

d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;

c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou

d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

15.02. Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para:

a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

15.03 Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a ADMINISTRAÇÃO deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

15.04 Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

15.05 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:

15.01 Os projetos deverão executar, **no mínimo**, dois tipos de medida de acessibilidade dentre as descritas abaixo: física, comunicacional e atitudinal, que sejam compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

15.1. São medidas de acessibilidade:

I - no **aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no **aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no **aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

15.2. Não serão consideradas como ações de acessibilidade a distribuição de ingressos gratuitos e ações executadas em espaços públicos, além de outras ações que não caracterizam iniciativas de inclusão e participação de pessoas com deficiência nos respectivos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

EDITAIS

- 16.01 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do município de Dourados é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.
- 16.02 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da ORGANIZAÇÃO e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria; d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

- 17.01 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Dourados, Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.
- 17.02 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 18.01 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES:
- 18.02 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 72 do Decreto Municipal nº 2.710/16):
- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a ADMINISTRAÇÃO. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.
- 18.02 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.
- 18.03 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.
- 18.04 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente na Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento de Contabilidade e Convênios, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 21.01 Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas c o m o regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.
- 21.02 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado. Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Dourados, 14 de março de 2025.

Sandra Giselly Amaral Assunção
Diretora Presidenta Interina - FUNED
Município de Dourados

Presidente
[Organização Parceira]

TESTEMUNHAS:

- Nome:.....
- Nome:.....
- RG nº:.....
- RG nº:.....
- CPF nº:.....
- CPF nº:.....
- Assinatura:.....
- Assinatura:.....

EDITAIS

MODELO X - DECLARAÇÃO (Inciso III do art. 27, do Decreto nº 2.710/16)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados a membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal; a servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; a pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade/Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de _____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CHAMAENTO PÚBLICO

Cronograma do Chamamento Público		
Etapas	Descrição	Prazo
1. Publicação do Edital	Publicação do edital no Diário Oficial e em outros meios necessários.	30 dias
2. Prazo para Apresentação de Propostas	Prazo para os interessados submeterem suas propostas.	No mesmo prazo da publicação do edital, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h as 13h
3. Análise das Propostas	Análise das propostas recebidas pela comissão responsável.	7 dias úteis após o final da apresentação das propostas
4. Publicação do Resultado Preliminar	Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas.	Até 1 dia útil após análise das propostas
5. Período de Recursos	Prazo para os interessados apresentarem recursos contra o resultado preliminar.	até 5 dias corridos após a publicação do resultado preliminar
6. Julgamento dos Recursos	Análise dos recursos apresentados e definição do resultado final.	até 1 dia útil após o protocolo do recurso
7. Publicação do Resultado Final	Divulgação do resultado final e classificação dos participantes.	Após prazo de recursos e seus respectivos julgamento se necessário.
8. Homologação e Adjudicação	Homologação do processo e adjudicação do objeto do chamamento público.	Até 1 dia útil após prazo de recursos e seus respectivos julgamento se necessário.
9. Assinatura do Contrato ou Termo de Colaboração	Formalização do contrato com o vencedor do chamamento público.	Até 1 dia útil após homologação

EDITAIS

Edital de Notificação PROCON nº 07/2025 de Pena de Multa

Expedido, em 27/05/2025

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para Recurso: 10 dias

Nos termos da Lei 8.078/90 c/c Decreto 2.181/97 e de acordo com a previsão dos arts. 29, § 2º, e 5º, § 4º, do Decreto Municipal 313/21, a Direção Administrativa do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada), abaixo relacionado, nos termos do art. 5º, §4º, do Decreto Municipal n.º 313/21, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que no referido processo, fora proferida decisão administrativa, aplicando sanção administrativa, sob a forma de MULTA, no valor equivalente a 139 UFERMS, tendo referida decisão transitado em julgado administrativamente em 14/11/2024. Fica ainda, a reclamada notificada de que, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do edital, poderá efetuar o pagamento da referida multa, cujo boleto deverá ser solicitado no e-mail: assejur.procon@dourados.ms.gov.br, ficando a reclamada advertida de que não havendo o pagamento no prazo marcado, será o débito (multa) inscrita em dívida ativa. O presente edital será, por extrato, afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS.

Lenilson Almeida da Silva

Procurador do Município

Chefe de Procuradoria Especializada de Administração do PROCON de Dourados/MS

ANEXO I

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	CNPJ DA RECLAMADA	INFRAÇÃO (FATO EM APURAÇÃO)	CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO
23.10.0188.001.00262-3	PROCON DE DOURADOS (POR ATO DE OFÍCIO)	LÍDIA COSTA DE SOUZA (FINOS & CHEIROSOS)	38.105.450/0001-11	EXPOR À VENDA OU TER EM DEPÓSITO (SEM IDENTIFICAÇÃO), PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO	6º, I E 18, CAPUT E §6º, I E 31, DA LEI FEDERAL 8.078/90 C/C ART. 12, IX, “b” e “d” DO DECRETO FEDERAL 2.181/97 C/C ART. 38, III e §3º, DO DECRETO MUNICIPAL 313/2021

LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 159/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, nestes termos. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados à Atenção Primária, Atenção Especializada e IST/AIDS. CONTRATADAS: ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME - CNPJ N.º 07.947.536/0001-68, nos lotes 01, 08, 15, 16, 17, 47, 48, 57, 58, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 81, 84, com valor global de R\$ 294.800,34 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos); K2 INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ N.º 20.669.174/0001-59, nos lotes 02, 07, 09 e 14, com valor global de R\$ 83.995,80 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N.º 57.642.694/0001-88, nos lotes 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 51,52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 66, 74, 75, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, com valor global de R\$ 261.824,14 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos); DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ N.º 31.401.798/0001-07, nos lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 45, 46, 50, 59, 61, 80 e 83, com valor global de R\$ 85.088,94 (oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N.º 25.265.400/0001-50 , no lote 82, com valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). OBS.: Os itens 49 e 69 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 078397BFE5A2517C630EA17264920C203E3D42D1. Publique-se.

Dourados-MS, 14 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

PROCESSO: 032/2020 Concorrência nº 001/2020
OBJETO: É o Décimo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 30/06/2025 e previsão de vencimento em 30/06/2026; Bem como a Renovação do valor inicial do contrato no montante de R\$ 38.775.335,46 (trinta e oito milhões e setecentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), acrescido o Reajuste Legal, no percentual de 52,43%, no valor de R\$ 20.329.908,15 (vinte milhões e trezentos e vinte e nove mil e novecentos e oito reais e quinze centavos), perfazendo o acréscimo ao contrato na importância de R\$ 59.105.243,61 (cinquenta e nove milhões e cento e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos); Assim como, o valor da garantia a ser apresentado pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis do presente termo, no percentual de 2,5%, equivalente ao valor de R\$ 1.447.631,09 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2024/DL/PMD

PARTES:
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
51.936.366 SILVIO FACK CABREIRA JUNIOR

PROCESSO: 054/2024 Dispensa Eletrônica nº 015/2024
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se de Acréscimo de objeto do contrato no percentual de até 25%, onde o Item - 01, aumenta 01 (uma) unidade de serviço, gerando o acréscimo no montante de R\$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 50.950,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 14.133/21 e suas Alterações Posteriore
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA

PROCESSO: 087/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da renovação contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/07/2025 e previsão de vencimento em 02/07/2026, com acréscimo de valor da importância de R\$ 435.162,62 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo novo valor global do contrato da importância de R\$ 1.305.487,86 (um milhão trezentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 13/2025

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	Código do Imóvel	NOME	ENDEREÇO
971/2025	18180	(Espolio) Ari Valdecir Artuzzi	Rua Alvaro Brandão, Q-26, L-05/ Jd. Maracanã
943/2025	22852	(Espólio) Cecilia Martins Rodrigues	Rua Apolinário Silva Ramos, Q-26, L-21/ Vl. Cachoeirinha
1038/2025	24090	Adolpho Ferrari Baldo	Rua Manoel Rasselen, Q-12, L-09/ Jd. Manoel Rasselen
891/2025	50569	Alcides Miranda da Silva	Rua Anair da Silva Rocha, Q-10, L-09/ Jd. Novo Horizonte
981/2025	60335	Anita Terezinha Petter	Rua Maria da Glória, Q-114, L-00/ Vl. Industrial
976/2025	40197	Antonio Rodrigues Filho	Rua Elio Ferreira Barbosa, Q-66, L-35/ Vl. São Braz
1039/2025	24089	Associacao Acacia de Setembro	Rua Manoel Rasselen, Q-12, L-08/ Jd. Manoel Rasselen
983/2025	83305	Brian Davanco Mazotti	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-A, L-02/ Parte Chácara
430/2025	106815	Cesar Paez dos Santos	Rua Flamingo, Q-87, L-02/ Res. Esplanada
571/2025	125076	Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Luis Mario Albertini, Q-01, L-20/ Vival dos Ipes 3 – Area B
587/2025	7807	Danilda Zoccolaro Salomao	Rua Iguassu, Q-08, L-02/ Parte Chácara
292/2025	3895	Danilo Jose Franco Silva	Rua Quintino Bocaiuva, Q-12, L-D/ Vl. Nossa Senhora Aparecida
1028/2025	11509	Durcelina Edith da Silva	Rua Oliveira Marques, Q-14, L-06/ Jd. Ouro Verde
1093/2025	12255	Elpidio Ferreira da Silva	Rua dos Caiuás, Q-03, L-P/04 / Vila Esperança
1031/2025	33273	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua das Jaboticabeiras, Q-39, L-12/ Jardim Colibri
1064/2025	33424	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua das Cerejeiras, Q-18, L-08/ Jardim Colibri
614/2025	33727	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Ramao Escobar, Q-59, L-12/ Pq. Dos Jequitibás
615/2025	33729	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Ramao Escobar, Q-59, L-14/ Pq. Dos Jequitibás
616/2025	33728	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Ramao Escobar, Q-59, L-13/ Pq. Dos Jequitibás
1042/2025	109432	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Gumercindo Theotonio da Silva, Q-10, L-27/ Jd. Ibirapuera
968/2025	35527	Espolio de Laudelino Francisco dos Santos	Rua Nilson Vieira de Mattos, Q-02, L-20/ Vl. Ubiratan
947/2025	110288	Francisca Elizene Mendes Pinho	Rua Antonio Moraes dos Santos, Q-08, L-P/26/ Jd. Marcia
1092/2025	89094	Fundo de Arrendamento Residencial	Rua Luiz Zarpelon, Q-01, L-11/ Pyta
982/2025	13344	Helder Gonçalves Bezerra	Rua Humberto de Campos, Q-08, L-12/ Jd. Murakami
962/2025	125052	Hermete Rigotti	Rua Leonidas Alem, Q-00, L-A1-2/ Parte Faz. Água Boa
942/2025	15623	Imobiliária Garavelo Ltda	Rua Joaquim dos Santos Verissimo Filho, Q-14, L-09/ Jd. Piratininga
552/2025	13602	Jiovane Campos do Carmo	Rua Dos Caiuás, Q-10, L-14/ Vila Esperança
886/2025	57781	Jorge Sebastião dos Santos	Rua Jose Fernandes Junior, Q-03, L-08/ Vl. Santa Herminia
969/2025	61029	Jose Almir Rodrigues e Silva	Rua Marechal Rondon, Q-15, L-16/ Vl. Guarani

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

944/2025	78448	José Carlos Santos	Rua Horacia Maria da Silva, Q-07, L-14/ Sitiocas Campina Verde
1056/2025	114578	Jose Gomes da Silva	Rua Gregorio de Matos, Q-02, L-03/ Jd. Cristhais II
977/2025	40751	Josias Correa do Nascimento	Rua Altamira, Q-30, L-06/ Jd. Joquei Clube
950/2025	66609	Julio Cesar Justino	Av. Joaquim Luiz Azambuja, Q-06, L-04/ Jd. das Primaveras
1034/2025	32644	Kleber Webster Rumiatto	Rua Silvano Olidio da Silva, Q-44, L-11/ Pq. Dos Jequitibás
1036/2025	107640	Lg Empreendimentos Imobiliários Ltda- Me	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-03, L-14/ Jardim Dubai I
1037/2025	107672	Marcos Antonio Alves Araujo	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-04, L-24/ Jardim Dubai I
880/2025	130865	Marlene Gomes de Souza	Rua Carlos Ribeiro Garcete, Q-13, L-A/ Jardim Canaã III
901/2025	33975	Olivio Lauratti	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-08, L-10/ Jd. Guaicurus
902/2025	33965	Olivio Lauratti	Rua Carlos Aderson Monteiro de Almeida, Q-08, L-26/ Jd. Guai-curus
903/2025	33952	Olivio Lauratti	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-08, L-13/ Jd. Guaicurus
905/2025	34231	Olivio Lauratti	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-07, L-12/ Jd. Guaicurus
907/2025	34206	Olivio Lauratti	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-07, L-13/ Jd. Guaicurus
543/2025	88760	Ovidia Ribeiro de Souza	Rua Hatsujiro Kudo, Q-07, L-CASA 1/ Res. Estrela do Leste
1032/2025	81969	Paula Tatiele Calistro de Souza	Rua Guarda M. Helena Recalde, Q-18A, L-08/ Conj. Res. Tem. An-tonio Joao
906/2025	34210	Rubens Alves dos Santos	Rua Carlos Aderson Monteiro de Almeida, Q-07, L-17/ Jd. Guai-curus
909/2025	36213	Soraya Maria Lourenco	Rua Ver. Ataulfo de Mattos, Q-14, L-14A/ Jd. Brasília
972/2025	36200	Sueli Teixeira Held	Rua Cezario Domingues Peres, Q-14, L-01/ Jd. Brasília
1027/2025	95442	Vanusa Siqueira da Silva	Rua Roberto Imada, Q-02, L-14/ Parque Rincão I
973/2025	44183	Vicentina Ribeiro	Rua Apolonia Melo, Q-26, L-06/ Jardim Canaã I

Dourados, 26 de Maio de 2025.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 13/2025

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	Código do Imóvel	NOME	ENDEREÇO
2630/2025	97292	(Espolio) Agnaldo Alves dos Reis	Corredor Público, Q-00, L-P/112 / Parte Chácara 112
2522/2025	51650	(Espólio) Antonio Romualdo	Rua Aurea de Mattos Carvalho, Q-80, L-24/ Jd. Água Boa
2968/2025	119560	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-07, L-11/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2969/2025	119561	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-07, L-10/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2972/2025	119564	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-07, L-07/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2973/2025	119565	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-07, L-06/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2974/2025	119566	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-07, L-05/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2975/2025	119567	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-07, L-04/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2978/2025	119570	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-07, L-01/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2984/2025	229911	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-11/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2985/2025	229910	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-10/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2986/2025	229909	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-09/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2987/2025	229908	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-08/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2988/2025	229907	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-07/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2989/2025	229906	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-06/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2990/2025	229905	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-05/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

2991/2025	229904	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-04/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2992/2025	229903	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-03/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2993/2025	229902	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-02/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2994/2025	229899	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-17, L-01/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2995/2025	150120	3R Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Castelo, Q-12, L-11/ Morada das P.(D. Vila São Pedro)
2772/2025	12515	Adenice Teixeira Lima	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-30, L-14/ Jd. Ouro Verde
3136/2025	97389	Adria Alice Ribeiro de Freitas	Rua Frei Hugolino Becker, Q-10, L-14/ Alto da Boa Vista
3058/2025	108789	Adriano Aparecido Basso Santana	Rua Narciso Ramires, Q-L, L-14/ Vival Castelo
3155/2025	38084	Agropecuária Camacari Ltda	Alameda Fabio, Q-04, L-02/ Jd. Alhambra
3156/2025	38083	Agropecuária Camacari Ltda	Alameda Fabio, Q-04, L-03/ Jd. Alhambra
2534/2025	30789	Airton Antunes Lemes	Rua Jose Luiz da Silva, Q-164, L-10/ Jd. Água Boa
2793/2025	55850	Airton Grava Pimenta	Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, Q-12, L-10/ Vl. Tonani I
3128/2025	72788	Alexandre dos Santos Basso	Rua França, Q-02, L-09/ Jd. Mônaco
3452/2025	229425	Alexandre Moraes de Barros	Rua Macarico, Q-10, L-09/ Cond. Santos Queiroz Casa 02
3067/2025	88533	Alexsandra Araujo Silva	Rua Jose Mouzart da Conceição Souza, Q-01, L-10/ Estrela Hory
2588/2025	8053	Alice Arguelho	Rua General Osório, Q-16, L-09/ Prol. Do Jd. Girassol
2589/2025	54693	Alves & Assis Ltda	Rua Firmino Vieira de Matos, Q-A, L-01/ Vl. Santa Herminia
3294/2025	15802	Ana Zulmira Pedroso Veroao	Rua Jose de Mattos Pereira, Q-20, L-16/ Alto das Paineiras
3611/2025	9517	Anderson Dalcin Lago	Rua Olivio Waldemar Becker, Q-89, L-11/ Parque Alvorada
3100/2025	26469	Antônio Alves de Souza	Rua Rio Brilhante, Q-25, L-12B/ Jardim São Pedro
2796/2025	51740	Avance Participações Eireli	Rua Oliveira Marques, Q-03, L-P/08 / Vl. Real
3170/2025	73069	Bernardes Investimentos Ltda	Alameda 08, Q-11, L-12/ Jd. Mônaco
3153/2025	38054	Bezerra Gás Ltda	Rua 01, Q-95, L-00/ Chácara California
3497/2025	1144	Bruno Amarilha Camolez	Rua Barnabe Minhos, Q-14, L-11/ Res. Pq. Do Lago I
3173/2025	72998	Carlos Alberto Mazetto Tokunaga	Alameda 03, Q-13, L-40/ Jd. Mônaco
2709/2025	8675	Cecilia Meurer	Rua Manoel Santiago, Q-01, L-07/ Resid. Ypacarai
3161/2025	29664	Celia Matiko Shibata	Rua Aurea de Mattos Carvalho, Q-75, L-07/ Jardim Água Boa
3176/2025	72754	Charles Franke	Rua Anibal Pavao, Q-10, L-11/ Jd. Mônaco
2684/2025	28595	Christian Alexandra Santos	Rua Cabral, Q-03, L-10 / Res. Oliveira I
2667/2025	114896	Daniel Pinhel Junior	Rua Guimaraes Rosa, Q-11, L-22/ Jd. Cristhais II
2867/2025	58441	Decio Held	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-71, L-P/B / Centro
2803/2025	60447	Diamantina Dantas Da Silva Sobrinho	Rua Humaitá, Q-21, L-22/ Jd. Santo André
3135/2025	97391	Diego Milan Moreira	Rua Frei Hugolino Becker, Q-10, L-16/ Alto da Boa Vista
3117/2025	107363	Donato Menegheti	Av. Hayel Bon Faker, Q-02, L-X5/ Res. Waldomiro A. Monteiro
3118/2025	107364	Donato Menegheti	Av. Hayel Bon Faker, Q-02, L-X6/ Res. Waldomiro A. Monteiro
3119/2025	107360	Donato Menegheti	Rua Suecia, Q-02, L-X3/ Res. Waldomiro A. Monteiro
2734/2025	61088	Edival Pereira da Silva	Rua Equador, Q-08, L-26/ Pq. Das Nações I
2071/2025	6656	Edivani Cassol	Rua Mohamad Hassan Hajj, Q-44, L-32/ Parque Alvorada
2839/2025	114415	Edson Peruzzolo	Rua Sebastiana V. Pegorari da Silva, Q-03, L-13/ Jd. das Palmeiras
2707/2025	88270	Edvania de Oliveira Neves	Rua 2, Q-31, L-20/ Res. Harrison de Figueiredo 2
2573/2025	104300	Eliane Jeyce de Assunção Duarte	Rua Bigua, Q-08, L-20/ Res. Esplanada
3092/2025	9851	Elimar Goncalves Silveira	Rua Espanha, Q-16, L-06/ Jardim Europa
3084/2025	37575	Elizabeth da Silva	Rua Candido de Carvalho, Q-19, L-22/ Parque das Nações I
2702/2025	4570	Elizete Ribeiro Azevedo	Rua Cidnei Fernandes de Souza, Q-19, L-05/ Jardim Florida I
3097/2025	68339	Emerson Azambuja Peral	Rua Manoel Joao Ferreira, Q-10, L-08/ Jardim Das Primaveras
2565/2025	33356	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua dos Pessegueiros, Q-07, L-11/ Jd. Colibri
2566/2025	33339	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua dos Pessegueiros, Q-02, L-14/ Jd. Colibri
2653/2025	34013	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Andre Cursino de Lima, Q-16, L-22/ Jd. Guaicurus
3507/2025	33045	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua das Mangueiras, Q-45, L-21/ Jardim Colibri
2656/2025	109585	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Gumercindo Theotonio da Silva, Q-15, L-02/ Jd. Ibirapuera
2661/2025	34068	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Benito Benites, Q-23, L-25/ Jd. Guaicurus
3376/2025	34108	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Gumercindo Theotonio da Silva, Q-31, L-13/ Jardim Guaicurus
2894/2025	2604	Fabiana Honorio do Amaral	Rua Eikishi Sakaguti, Q-17, L-19/ Altos do Indaiá

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

2666/2025	8270	Fernando Palma Guevara	Rua Passo Fundo, Q-04, L-09/ Jd. Universitário
2776/2025	19645	Francisco Edilar Lemos	Rua Onofre Pereira de Mattos, Q-20, L-07/ Jd. Climax
3133/2025	8024	Gelton Rosemar Ferreira Milan	Rua Benjamin Constant, Q-15, L-16/ Prol. Do Jd. Girassol
2694/2025	15497	Gilberto Gloor	Rua Antonio Amaro Mattos, Q-18, L-07/ Jd. Piratininga
2790/2025	27680	Gilmar de Almeida Vicentin e Outro	Rua Itamarati, Q-21, L-25/ Jd. Água Boa
2530/2025	30598	Gladstom Borges de França	Rua das Castanheiras, Q-12, L-07/ Jd. Colibri
3008/2025	20524	Gloria Luiza Serna Ancel	Rua Olavo Bilac, Q-39, L-07/ Jardim Climax
2527/2025	147148	Irmate Construtora Incor Ltda	Rua Cardeal, Q-31, L-10/ Res. Esplanada
2735/2025	38176	Isatela Participações Ltda	Rodovia BR 163, Q-08, L-AREA A/ Jd. Alhambra
3344/2025	142579	J B Felix Eireli – M.E	Rodovia BR 163, Q-06, L-18A / Jd. Alhambra
2524/2025	104618	Jair Barbosa da Silva	Rua Azulão, Q-20, L-16/ Res. Esplanada
2059/2025	3158	Jcs Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Mario Feitosa Rodrigues, Q-07, L-00/ Altos do Indaiá
2888/2025	57794	Joaquim Ferraz Viana	Público, Q-01, L-P/9-10 / Vila Nova Esperança
2670/2025	37641	Joel Ramos	Rua Jose Davi, Q-33, L-03/ Jd. Joao Paulo II
2787/2025	48284	Jose Alvino de Oliveira	Rua Maria da Glória, Q-132, L-09/ Vl. Industrial
3263/2025	39127	Jose Carlos Massa	Alameda Sul, Q-10, L-12/ Jd. Alhambra
3272/2025	38125	Jose Irineu Antonio	Alameda Fabio, Q-05, L-03/ Jd. Alhambra
2672/2025	6396	Jose Luiz Fornasieri	Rua Alfredo Richard Klein, Q-27, L-26/ Pq. Alvorada
3019/2025	1251	Jose Neri Gregorio Linhar	Rua 20, Q-36, L-04/ Jardim Florida 2
3216/2025	30958	Jose Roberto Cattanio	Rua Frei Antonio, Q-27, L-06/ Parque dos Coqueiros
3150/2025	38100	Jose Roberto Hernando da Silva	Alameda Fabio, Q-02, L-06/ Jd. Alhambra
3145/2025	136159	Jose Vagner Martins	Av. Dom Teodardo Leitz, Q-09, L-08A/ Alto da Boa Vista
3291/2025	72700	Juan Gabriel Paz Alegrias	Rua Anibal Pavao, Q-18, L-A1/ Jd. Mônaco
2783/2025	5110	June Angela Amaral Torres Oliveira	Rua Firmino Vieira de Matos, Q-03, L-02/ Vl. São Luiz
3213/2025	39091	Lademar Luiz de Aguiar Filho	Rodovia BR 163, Q-11, L-08/ Jd. Alhambra
2721/2025	61139	Lourdes Francisco da Silva	Limite de Chácara, Q-22, L-00/ Chácara California
2846/2025	114718	Lourival Freitas dos Santos	Rua Elia Khalil Saad, Q-10, L-13/ Jd. das Palmeiras
3551/2025	125351	Lucas Ribeiro Jarduli	Rua Perdiz, Q-16, L-03/ Vival dos Ipes III – Area B
2807/2025	47713	Luciana David De Moraes	Rua Manoel Rasselen, Q-179, L-09/ Jd. Água Boa
2785/2025	54478	Ludvig Kammer	Rua Jose Domingos Baldasso, Q-18, L-01/ Pq. Alvorada
2725/2025	40474	Magno do Prado Nazaret	Limite de Chácara, Q-63, L-0000/ Chácara California
3139/2025	97359	Marcos Koji Hiroi	Rua Frei Hugolino Becker, Q-08, L-09/ Alto da Boa Vista
3148/2025	97362	Marcos Koji Hiroi	Av. Dom Teodardo Leitz, Q-09, L-03/ Alto da Boa Vista
3087/2025	40747	Maria de Lourdes Teixeira	Rua Altamira, Q-30, L-02/ Jd. Joquei Clube
2845/2025	114495	Maria Pereira da Silva	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-05, L-05/ Jd. das Palmeiras
2781/2025	56492	Maria Rosa de Oliveira	Rua Izzat Bussuan, Q-I, L-08/ Vl. Rosa
3236/2025	97137	Marilene Ribeiro da Silva	Fazenda Jatey, Q-00, L-00/ Fazenda Jatey
2567/2025	33355	Marta Ferreira dos Santos	Rua dos Pessegueiros, Q-07, L-10/ Jd. Colibri
2686/2025	21280	Matilde de Brito Gobi	Rua Palmeiras, Q-06, L-03/ Cel. Jd. Francisco Alves
2716/2025	38133	Matpar Industria Comercio e Engenharia Ltda	Rodovia BR 163, Q-05, L-12/ Jd. Alhambra
2717/2025	38134	Matpar Industria Comercio e Engenharia Ltda	Rodovia BR 163, Q-05, L-11/ Jd. Alhambra
2882/2025	26116	Miguel Nilo Batista	Rua Joao Beltran, Q-0128, L-0013/ Vl. Industrial
2808/2025	58442	Mikio Yamasaki	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-71, L-P/B / Centro
2523/2025	30685	Moacir Campano Santos	Rua Silidonio Verao, Q-104, L-11/ Jd. Água Boa
3064/2025	131457	Nelson Zavam	Fazenda Jatey Q-00, L-00/ Fazenda Jatey
2773/2025	40893	Nilton Jesus da Silva	Rua Alfenas, Q-24, L-12/ Jd. Joquei Clube
3197/2025	142639	Omilton Jacob Silva	Projetada Rp 04, Q-08, L-14/ Royal Parque I
2925/2025	119903	Ramão Prieto	Rua Rio Grande Do Sul, Q-08, L-14/ Melchiades (Dist. Vl. São Pedro)
2555/2025	104577	Ricardo Andre Saueressig	Av. Planalto, Q-13, L-02/ Res. Esplanada
3083/2025	61178	Rogério Yuri Farias Kintschev	Rua Prof. Maria Aparecida G. Cerqueira, Q-138, L-2/ Pq. Das Nações 2
2875/2025	115034	Rosimeire Pereira Souza Gomes	Rua Mario Quintana, Q-18, L-01/ Jd. Cristhais II
3239/2025	39070	Salvador Hidalgo Jorge	Limite de Chácara, Q-29, L-00/ Chácara California

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

3268/2025	56120	Same Hassan Gebara	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-00, L-00/ Vila Planalto
2568/2025	104621	Sara Gomes de Oliveira Silva	Rua Azulão, Q-20, L-19/ Res. Esplanada
3169/2025	73093	Saymon Junior Bressan	Rua Austria, Q-11, L-22/ Jd. Mônaco
2525/2025	494	Sebastião Luiz Marques	Rua Ciro Mello, Q-03, L-P/10 / Vl. Real
2876/2025	56838	Shirlei Lopes da Silveira	Rua Joao Paulo Garcete, Q-9, L-1/ Jd. Santa Brigida
3048/2025	108679	Sidney Lazarini	Rua Irmão Jaime Biazus, Q-F, L-16/ Vival Castelo
3248/2025	89605	Silvio Gomes	Fazenda Jatey, Q-00, L-00/ Fazenda Jatey
2877/2025	28331	Solidonio Sebastiao Bambil	Rua 13 de Maio, Q-000B, L-000012 / Vl. Martins
3081/2025	61249	Sotef Sociedade Tecnica de Engenharia e Fundações Ltda	Limite de Chácara, Q-28, L-0000/ Chácara California
2681/2025	4274	Stephanie Pinazo Palhano de Medeiros	Rua Afonso Pena, Q-15, L-13/ Vl. Alvorada
3091/2025	14267	Tereza de Carvalho Vermieiro	Rua Dom Pedro I, Q-10B, L-11/ Jd. Monte Libano/ Canaã
3022/2025	42927	Thacyana Palhano Rosa	Rua Antonio Elias, Q-0007, L-0004/ Jd. Santa Maria
2715/2025	8823	Thiago da Silva Nantes	Rua Sonia Maria Lange Volpato, Q-81, L-06/ Parque Alvorada
3151/2025	38164	Transportadora Jacuí Ltda	Alameda Fabio, Q-07, L-02/ Jd. Alhambra
3171/2025	73068	Valdinei Carbonari	Rua Itália, Q-11, L-11/ Jd. Mônaco
3177/2025	80269	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-03/ Jd. Mônaco
3178/2025	80270	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-02/ Jd. Mônaco
3179/2025	80271	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-01/ Jd. Mônaco
3180/2025	73065	Valdinei Carbonari	Rua França, Q-08, L-18/ Jd. Mônaco
3181/2025	73035	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-19/ Jd. Mônaco
3182/2025	73038	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-20/ Jd. Mônaco
3394/2025	4613	Valdineia Espindola Barreto	Av. Jose Roberto Teixeira, Q-17, L-14/ Jardim Florida I
2932/2025	119855	Vedne Kaype Souza Fracasso	Rua São Pedro, Q-10, L-19/ Melchiades (Dist. Vl. São Pedro)
3328/2025	122948	Vitor de Paula Conci	Rua Oliveira Marques, Q-00, L-09/ Parte Chácara 104 A
2892/2025	37790	Wanderley Escobar Oliveira	Rua Equador, Q-29, L-09/ Parque das Nações I
3289/2025	72980	Wesley Rafael Moreira	Alameda Dourados, Q-16, L-31/ Jd. Mônaco
3138/2025	97387	Weslley Freire	Rua Frei Hugolino Becker, Q-10, L-12/ Alto da Boa Vista
3141/2025	97354	Yukio Hiroi	Rua Frei Hugolino Becker, Q-08, L-05/ Alto da Boa Vista

Dourados, 26 de Maio de 2025

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS

NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		43.572-4	Salário Educação - Parcela 04/2025	19/05/2025	1.396.429,09
FNAS		19.528-6	IGDBF – Competencia 04/2025	22/05/2025	17.211,68
FNAS		19.532-4	Serv.Convivência Fort Vinculo	22/05/2025	19.202,95
FNAS		22.292-5	Piso Fixo de Media Compl	22/05/2025	27.860,00
FNAS		22.292-5	Piso de Transição Media Compl	22/05/2025	7.332,16
FNAS		22.292-5	Piso de Alta Complex I	22/05/2025	31.850,00
FNAS		19.532-4	Piso Básico Fixo	23/05/2025	48.376,29
TOTAL					1.548.262,17

Dourados, 26/05/2025

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Núcleo de Convênios e Prest. de Contas

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 006/FUNSAUD/2025 28 DE MAIO DE 2025****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, por meio de sua Diretora Presidente, Maria Izabel de Aguiar – nomeada pelo Decreto “P” nº 016 DE 07 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA NOMEAÇÃO E POSSE os Candidatos classificados e aprovados para a AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e apresentação de documentos conforme Anexo II do presente Edital em CONFORME EDITAL PÚBLICO Nº 001 2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (<https://do.dourados.ms.gov.br/index.php/edicao-6-261-sexta-feira-22-11-2024/>) e EDITAL Nº 001 DE 07 DE MAIO DE 2025 (<https://do.dourados.ms.gov.br/index.php/edicao-6-374-sexta-feira-09-05-2025-suplementar/>), atendendo as exigências a seguir:

1–DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Hospital da Vida, sito à Toshinobu Katayama, 949, Bairro Vila Planalto, Dourados/MS, munido do documento de Identidade e CPF, conforme relação nominal e respectivos dias, local e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar a COLETA DE EXAMES para a perícia médica admissional, que será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

1.2 Os exames a serem realizados pelo candidato serão obrigatórios e ficarão as expensas da FUNSAUD. Para a coleta de exames o candidato deverá comparecer no respectivo dia e horário constante do Anexo I:

- Estar em jejum de 12 horas.
- Exames de colesterol e triglicérides: jejum obrigatório de 12 a 14 horas.
- Durante o período de jejum é permitido apenas ingestão de água;
- Nos dias anteriores à coleta de sangue (ideal 3 dias antes) deve ser mantida a alimentação habitual e não deve haver a ingestão de bebidas alcoólicas;
- Evitar alimentação excessiva (por exemplo: colher sangue na segunda-feira após ter exagerado na alimentação domingo);
- Evitar a coleta de sangue após realizar exercícios físicos intensos;
- Não suspender medicação ao menos que seja uma recomendação médica;

Estando prontos os exames laboratoriais os candidatos serão comunicados do dia e horário e local para a realização da avaliação clínica com a Junta Médica.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

1.5 Os candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação;

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos e 01 (uma) cópia simples descritos conforme abaixo especificado nos respectivos dias, local e horários indicados no Anexo II:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

2.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para a contratação.

2.3 A posse ocorrerá no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato desde que haja anuência da respectiva Fundação, por até 15 (quinze) dias.

2.3 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

- a) Pessoalmente na Rua Toshinobu Katayama, 820 - Vila Planalto;
- b) Por telefone (67) 3423-0793.

3. Constituem anexos deste Edital:

- 3.1 Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
- 3.2 Anexo II. Relação de documentos (ORIGINAL E CÓPIA) exigidos para a admissão.

3.3 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Dourados- MS, 28 de maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA						
Nível Médio						
Técnico de Segurança do Trabalho						
Nome	Inscrição	Cargo	Modalidade	Código	Classificação	Situação
LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	000668005515	TÉC EM SEG DO TRABALHO	COTISTA	17	1º	APROVADO
Vigia						
Nome	Inscrição	Cargo	Modalidade	Código	Classificação	Situação
JOACIR PEREIRA DA SILVA	000668003824	VIGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11	2º	APROVADO
EDILSON PEREIRA VARGAS	000668004543	VIGIA	COTISTA	11	7º	APROVADO
Nível Fundamental						
Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção						
Nome	Inscrição	Cargo	Modalidade	Código	Classificação	Situação
ROBERTO CESAR SOARES MARTINS	000668002875	ASG II - MANUTENÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	05	1º	APROVADO
MARILENE GUSLINSKI PIRES	000668002516	ASG II - MANUTENÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	05	2º	APROVADO
NEUMAR ALMEIDA BARROS	000668003261	ASG II - MANUTENÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	05	3º	APROVADO
ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL						
Local: Hospital da Vida Setor: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT Endereço: Toshinobu Katayama nº 949, Jardim Caramuru Data: 09/06/2025 e 10/06/2025 Horário: 07:30h às 10:30h OBS: Todos os cargos do ANEXO I						
ANEXO II – CRONOGRAMA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS						
NÍVEL	Cargo	Entrega de documento				
MÉDIO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Rua Toshinobu Katayama nº 820 Jardim Caramuru Dias: 23/06/2025 Horário: 7:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h				
	VIGIA					
NÍVEL	Cargo	Entrega de documento				
FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- MANUTENÇÃO	Rua Toshinobu Katayama nº 820 Jardim Caramuru Dias: 23/06/2025 Horário: 7:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h				

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 026/2025– Pregão Eletrônico nº 90.013/2025.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 098/2025 de 08 de maio de 2025, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Maior Desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para operacionalização e execução do SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA e responsabilidade técnica nessa especialidade em atendimento aos pacientes internados no Hospital da Vida unidade gerida pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD - Dourados/MS.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- **Início da Sessão de Disputa:** Às 08h30min do dia 11/06/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 26 de maio de 2025.

Maria Necilane Pereira de Matos

Pregoeira - FUNSAUD

PORTARIA 098/2025/FUNSAUD 08 de maio de 2025.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 03.785.610/0001-36

Ref. Processo de Licitação nº 071/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.046/2024.

OBJETO: Contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), com comodato de instrumentais/equipamentos cirúrgicos necessários para a realização de neurocirurgias e cirurgias ortopédicas no Hospital da Vida, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Joao Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida, Valdinéia André Pereira (Enf. Centro Cirúrgico).

FISCAL SUBSTITUTO: Valdecir Santana - Gerente de Atenção à Saúde

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 31.313.294/0001-35

Ref. Processo de Licitação nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.005/2024.

OBJETO: refere- se á aquisição de MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 27.718.661/001-03

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada em MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 3.940,00 (Três Mil Novecentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 81.706.251/0001-98

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada em MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 6.367,50 (Seis Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº: 82.225.947/0001-65

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada em MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.946,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº: 02.816.696/0001-54

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada em MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 9.336,00 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.078,00 (Quarenta e Nove Mil e Setenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 00.656.468/0001-39

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada em MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº: 67.729.178-0004-91

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada em MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº: 44.734.671/0022-86

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada em MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 113.738,50 (Cento e Treze Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 921,00 (Novecentos e Vinte e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.640.617/0001-10

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.109,00 (Doze Mil Cento e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 28.546.470/0001-74

Ref. Processo de Licitação nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.013/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada em INSUMOS HOSPITALARES, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 7.840,00 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 94.389.400/0001/84

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada em MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.218,00 (Hum Mil Duzentos e Dezoito Reais).

DATA DA ASSINATURA: de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2025

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº. 029/ 2025

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado relacionado no **Anexo I**, e notifica o mesmo para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

1. Da Apresentação da Documentação

- 1.1 O candidato deverá apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2021, especificados no item 3.1 da letra “a” até a letra “p”, publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do **Anexo II**.
- 1.2 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até às 12h (horário local) do dia 29 de maio de 2025 (quinta-feira) ao dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.
- 1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.
- 1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III**, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: rh@camaradourados.ms.gov.br
- 1.5 Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito, serão divulgados em edital até o dia 10 de junho de 2025, podendo apresentar recurso até às 12h (horário local) do dia 12 de junho de 2025.

2. Da Avaliação Médico-Pericial

2.1. Após a entrega da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem ao PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados), sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro, Dourados/MS, no dia e horário especificados no **Anexo IV**, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

2.2 Exames

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Uréia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicerídes; GAMA GT; AC úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína); Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos. 1. Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X do tórax:AP, com laudo; Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo; Mamografia – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos. 1. Exames eletrofísicos Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos; Eletroencefalograma com laudo. 1. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista. 1. Exame Oftalmológico

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

	1. Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de Joelhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.
Contador	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.

2.4 - As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.

2.5 Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

3. Disposições Gerais

3.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1, da letra “a” até a letra “p” do edital nº 001/2022;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2 Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será convocado para posse e nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 27 de maio de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

ANEXO I

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.

ENSINO SUPERIOR

Cargo: Contador

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243009718	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	4

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS

- Carteira de Trabalho
- PIS ou PASEP
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento
- RG
- CPF
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
- Certificado de Escolaridade
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Residência
- Carteira de Órgão de Classe
- Certificado Militar
- Carteira de Motorista

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

- 1 – Foto 3 x 4
- Declarações:
 - Acúmulo de Cargos;
 - Bens;
 - Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.
- Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<http://www.tjms.jus.br>)
 - Ação Criminal;
 - Ação Cível;
 - Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres).
- Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>)
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
- Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres). (<http://www.stm.jus.br>)

ANEXO III**DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____ Cadastro nº. _____
Cargo Ocupado _____ Desde ____/____/_____
Órgão de Lotação _____ Unidade onde
exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

☐ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

☐ Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no _____ órgão/entidade _____, desde ____/____/_____, no horário de _____ às _____.

☐ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____ (Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2 ____.

Assinatura do Servidor

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____

Endereço: _____ nº. _____

Bairro: _____

RG nº. _____ SSP/ _____ CPF nº. _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____

Cargo Ocupado _____ Desde ____ / ____ / ____

Qualificação: _____

Órgão de Lotação: _____

Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com* o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.

2) *detenho* *relação* *de* *parentesco* *consanguíneo* *com:*

Cargo:

Órgão:

Grau de parentesco:

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, de de .

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

Local: PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados)

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro
CEP: 79800.023 Dourados/MS
Telefone: 67 3033-9650

Entrega dos Exames:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243009718	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	25/06/2025	8h00

Perícia Médica:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243009718	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	26/06/2025	8h00

ATAS / AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Audiência Pública o vereador Alex Sandro Pereira de Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara, com o senhor Antonio Carlos Quequeto - Contador Geral do Município. Estava presente também o senhor José Luiz de Azevedo - Secretário Municipal de Fazenda Adjunto. Para que, em cumprimento ao § 4º do art. 9º, e inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, fazer a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o ano de 2026. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 6.384 de 23/05/2025. Ausência justificada do vereador Daniel Teixeira da Costa Junior - membro da Comissão. O Vereador Alex Sandro Pereira de Moraes, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, presidiu os trabalhos, e esclareceu aos presentes a finalidade da audiência. A seguir passou a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para fazer a demonstração e apresentação do projeto. Foi explanado sobre as Diretrizes Orçamentárias no que diz respeito: Instrumento de Planejamento; Objetivo Macro; Metas e prioridades da Administração. As perguntas do vereador foram respondidas pela equipe técnica da Prefeitura. Não houve questionamentos do público. Nada mais havendo a tratar a audiência foi encerrada, da qual foi lavrado a presente Ata que segue assinada pelo vereador e representantes da prefeitura.

Alex Sandro Pereira de Moraes
Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos/CMD

José Luiz de Azevedo
Secretário Municipal de Fazenda Adjunto

Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município

Ata da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do 2º Bimestre de 2025, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO.

Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dez horas e dezesseis minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Audiência Pública o vereador Alex Sandro Pereira de Moraes, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara, com os técnicos da Prefeitura: Antonio Carlos Quequeto - Contador Geral do Município e Adriana Aquino Reinozo – Assistente Administrativo. Estava presente também o senhor José Luiz de Azevedo – Secretário Municipal de Fazenda Adjunto, para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados referente ao 1º Quadrimestre de 2025 e 2º Bimestre de 2025. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 6.384 de 23/05/2025. Ausência justificada do vereador Daniel Junior membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara. A Audiência foi presidida pelo Vereador vereador Alex Sandro Pereira de Moraes - presidente da Comissão de Permanente de Finanças e Orçamentos, que esclareceu aos presentes a finalidade da audiência, a seguir passou a palavra ao representante do Poder Executivo para fazer a apresentação dos relatórios. Foi realizada a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e cumprimento das Metas Fiscais, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 2º Bimestre de 2025, previsto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o Relatório dos programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem a aplicação dos recursos e quantificação de metas cumpridas. Os questionamentos do público presente também foram respondidos pela equipe técnica da prefeitura. Os Relatórios da Prestação de Contas foram enviados por e-mail e repassados aos Vereadores, analisados e caso seja necessário mais algum esclarecimento, entraremos em contato, visando adequar o máximo possível as despesas públicas às determinações legais. E não havendo nada mais a tratar a audiência foi encerrada, da qual foi lavrado a presente Ata que segue assinada pelo vereador e representantes da prefeitura.

Ver. Alex Sandro Pereira de Moraes
Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos/CMD

José Luiz de Azevedo
Secretário Municipal de Fazenda Adjunto

Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município

Adriana Aquino Reinozo - Assistente Administrativo/PMD

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 29/2025/DL/CMD.
Modalidade: Inexigibilidade 15/2025.
Objeto: Contratação de palestra sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com o objetivo de atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Dourados no âmbito da Campanha Maio Laranja.
Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.
Contratada: LIDERGOV Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA.
CNPJ: 54.108.236/0001-75.
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 27 de maio de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 009/2024/DL/CMD;
Pregão Presencial nº 002/2024;
Contrato nº 006/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados - CNPJ nº 15.469.091/0001-86.
CONTRATADA: CVA Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 24.046.457/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2025 a 28/05/2026 e reajuste contratual pela aplicação do IGP-M.
DO VALOR: R\$ 314.641,32 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
DO REAJUSTE: Valor reajustado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) em 8,50%, percentual acumulado nos últimos 12 meses, tendo como mês de referência abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.101.1.31.2001-18-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.0000 – Recursos Não vinculados de impostos.
RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
DAS PARTES: Contratante, Câmara Municipal de Dourados, LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA – Presidente; Contratado, CVA Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 24.046.457/0001-03.
LOCAL E DATA: Dourados/MS, 27 de maio de 2025.

RGF



MUNICIPIO DE DOURADOS - MS

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 - ABRIL/2025

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.612.563,38	1.811.538,71	2.224.963,52	1.750.759,20	1.692.388,81	1.689.620,69	1.737.362,07	3.738.788,51	1.820.760,80	1.719.826,86	1.824.330,98	2.048.098,43	23.671.001,96	0,00	
Pessoal Ativo	1.612.563,38	1.811.538,71	2.224.963,52	1.750.759,20	1.692.388,81	1.689.620,69	1.737.362,07	3.738.788,51	1.820.760,80	1.719.826,86	1.824.330,98	2.048.098,43	23.671.001,96	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.379.903,23	1.501.053,75	1.953.098,91	1.465.310,02	1.415.606,02	1.407.934,43	1.458.014,58	2.934.757,52	1.820.760,80	1.451.315,08	1.555.225,92	1.752.875,66	20.095.855,92	0,00	
Obrigações Patronais	232.660,15	310.484,96	271.864,61	285.449,18	276.782,79	281.686,26	279.347,49	804.030,99	0,00	268.511,78	269.105,06	295.222,77	3.575.146,04	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	24.897,06	93.756,83	32.492,07	17.167,91	3.932,13	3.468,26	30.750,95	630.212,04	424.384,33	26.212,73	12.785,80	26.919,70	1.326.979,81	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	24.897,06	93.756,83	32.492,07	17.167,91	3.932,13	3.468,26	30.750,95	630.212,04	424.384,33	26.212,73	12.785,80	26.919,70	1.326.979,81	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.587.666,32	1.717.781,88	2.192.471,45	1.733.591,29	1.688.456,68	1.686.152,43	1.706.611,12	3.108.576,47	1.396.376,47	1.693.614,13	1.811.545,18	2.021.178,73	22.344.022,15	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											1.537.446.149,27				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											1.485.000,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											0,00				
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											12.616.344,00				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											1.523.344.805,27				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											22.344.022,15		1,47%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											91.400.688,32		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											86.830.653,90		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											82.260.619,49		5,4%		

OUTROS ATOS

ATA - CMPC

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE 2025

Aos oito dias do mês de maio de 2025, às oito horas e trinta minutos, foi realizada a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL. Reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Dourados, situada na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Parque dos Ipês – Teatro Municipal, os REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) – Titular: Esmael Almeida Machado, Suplente: Anaia Beatriz Cappi; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES) - Suplente: Wilson Vieira de Lima; e os conselheiros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Titulares: Danino Monteiro Rosset, Márcia Bortolli Uliana, Sthefany Castelli Gandolpho, Suplente: Yuri Karan Benevides Tomas. Por se tratar de uma reunião aberta, tivemos, também, a PRESENÇA DAS OUVINTES Thamar Alves Leite (SEMED) e Rosana Daza de Garcia (Assessora do Vereador e Presidente da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Dourados, Franklin Schmalz). Esta reunião foi presidida pelo representante da sociedade civil organizada, Danino Monteiro Rosset, eleito por este conselho em 28/02/25, e a PAUTA DA DISCUSSÃO foi: 1) Criação dos GTS: a) Plano Municipal de Cultura, b) Conferência Municipal de Cultura/Escutas públicas, c) Planejamento e cronograma da SEMC; 2) Comunicados: a) Investimento do Teatro Municipal - cronograma de execução, b) espaços públicos para atividades culturais, Festa da Páscoa - perspectivas e diálogos. O presidente Danino deu início a esta reunião às 08h47, apresentando as Minutas de nº 001, 002 e 003/2025, elaboradas pela sociedade civil, que tratam da formação de comissões, para serem analisadas e debatidas por este conselho. A primeira a ser avaliada foi a Minuta nº 001/2025 - que dispõe sobre a composição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Dourados, considerando a necessidade de estruturar o Plano Municipal de Cultura como instrumento de planejamento estratégico, para o desenvolvimento das políticas culturais de Dourados, com base na participação social, na diversidade e no respeito aos direitos culturais. O presidente do Conselho, Sr. Danino iniciou a leitura da primeira minuta, e a vice-presidente, Sra. Anaia, chamou a atenção para o texto do Artigo 1º: Fica instituída a Comissão Especial de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Dourados, com a finalidade de coordenar o processo de construção coletiva, democrática e técnica do referido plano, sugerindo a alteração da palavra “coordenar” por “contribuir”, pois a coordenação da elaboração do Plano Municipal de Cultura compete à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, de acordo com a legislação do Ministério da Cultura – MinC. Dando continuidade à leitura, Anaia propôs a inclusão do §2º no artigo 1º, que discorre sobre a convocação das reuniões da referida comissão, sugestão essa que foi colocada em votação e aprovada por todos os membros presentes. Em seguida, o Sr. Danino disse que este parágrafo também seria incluído nas minutas 002 e 003/2025, o que foi prontamente aprovado por todos. O Sr. Esmael então apontou que o item V do artigo 2º está em desacordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, pois inclui 01 (um) representante da Comissão Permanente de Cultura da Câmara de Vereadores como membro desta Comissão Especial. Contudo, as Comissões Especiais devem ser compostas apenas por membros do CMPC. Sendo assim, o presidente Danino sugeriu a substituição deste membro da Comissão de Cultura da Câmara de Vereadores por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEMDES, sendo aprovado por todos. Tal substituição também se estenderá às outras comissões especiais. Ainda sobre o artigo 2º, a vice-presidente Anaia propôs a inclusão de §2º A Comissão Especial de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Dourados poderá convidar um ou mais membros da Comissão de Cultura da Câmara de Vereadores de Dourados para assessoramento de seus trabalhos. Danino mencionou que a alteração será enviada posteriormente para aprovação. Prosseguindo com a leitura, Anaia recomendou a alteração dos incisos I, II do artigo 3º, e a conselheira Márcia Bortolli sugeriu a exclusão do inciso V do mesmo artigo, para que estejam alinhadas com a competência da SEMC. Foi iniciada a leitura da segunda minuta nº 002/2025, que dispõe sobre a Comissão de Elaboração da Conferência Municipal de Cultura e Escutas Públicas da PNAB, considerando a necessidade de estruturar a Comissão de Elaboração da Conferência Municipal de Cultura e Escutas Públicas, a qual compete propor as diretrizes para a formulação das políticas públicas de cultura, através dos debates promovidos pelas Escutas Públicas entre a sociedade civil e poder público. Prosseguindo com o mesmo raciocínio sobre as competências da SEMC, foi alterado o texto do artigo 1º que dispõe sobre a finalidade desta Comissão, mediante a concordância de todos os membros. Em seguida, a vice-presidente Anaia sugeriu a alteração do texto do inciso III do artigo 3º, e a conselheira Sthefany Gandolpho chamou a atenção para os incisos seguintes do mesmo artigo, propondo uma revisão de leitura, pois notou que algumas competências da Comissão estavam se repetindo. Então, a conselheira Márcia Bortolli propôs a exclusão dos incisos V, VI, VII, X, XI, XII, XIII e XV, o que foi aceito por todos os membros. Finalizando a análise das minutas, foi lida a Minuta de nº 003/2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Propostas para Ações Culturais da SEMC, que tem a finalidade de auxiliar a SEMC no planejamento, organização e acompanhamento das ações culturais desenvolvidas no município. Após algumas ponderações sobre esta última minuta, a conselheira Márcia tomou a palavra para destacar que com o desenvolvimento de uma programação cultural, a gestão nova terá tempo para se organizar e que é preciso ter tranquilidade, e não entrar no que compete ao outro; o que está faltando é um ajuste. “É nesse sentido que falo, pois precisamos observar se a gente vai burocratizar com a proposição desta minuta.” O senhor Esmael deu continuidade à fala da senhora Márcia dizendo que “a gente, enquanto nova gestão, quer colaborar, tem que ouvir e salientou da importância de respeitar as opiniões divergentes. Além disso, que é importante verificar o que é o ideal e o que temos na prática. Saber esperar também. A comissão está vindo para isso.” Dessa forma, ficou decidido, por todos os presentes, a nova apresentação das minutas de números 001 e 002/2025 com as devidas alterações para a próxima reunião, que será a EXTRAORDINÁRIA, para que estas minutas sejam novamente analisadas, votadas e aprovadas por este conselho para, posteriormente, serem publicadas como Resolução no Diário Oficial do Município de Dourados. E a Minuta de nº 003, será novamente discutida. O presidente Danino perguntou a todos os presentes qual a obrigação final da minuta nº 003, pois é fundamental ter um direcionamento para falar sobre na próxima reunião. A senhora Anaia tomou a palavra e, primeiramente, entregou a todos os membros as atividades em fase de execução, durante os cem dias da nova gestão da pasta da Cultura, para tomarem conhecimento do que está sendo desenvolvido na pasta da Cultura e, logo, deu continuidade ao assunto da Minuta de nº 003, dizendo que discorda da proposição desta minuta, pois entende que este Conselho não possui competência deliberativa sobre as ações e atividades culturais desenvolvidas pela SEMC. No mais, a Sra. Anaia acrescentou, ainda, que a elaboração do Plano Municipal de Cultura e da Conferência Municipal é um trabalho que será construído com muitas mãos, e dizem respeito a assuntos específicos da pasta da Cultura, e que os membros da SEMED e SEMDES deveriam ficar à vontade para se manifestarem a favor ou contra suas participações nas referidas Comissões, visto que não expressaram sua opinião durante as discussões sobre o assunto. O senhor Wilson segue com a fala e diz que o pensamento dele vai de acordo com o da Anaia e que se sente à vontade em estar participando, pois o intuito é somar. Então, a senhora Sthefany retomou a palavra dizendo que as minutas precisam ser encaminhadas também para análise do jurídico. Em seguida, o presidente Danino disse que o olhar do jurídico é extremamente importante para poder amarrar essas situações e finalizou a pauta de criação de GTS, informando a todos que a Minuta de nº 003 será novamente discutida na reunião extraordinária. Logo após iniciou com o primeiro assunto de Comunicados: Investimento do Teatro Municipal - cronograma de execução. A secretária Municipal de Cultura, Gisella Silva Melo Dourados, fez-se presente neste momento e, tomou a palavra, informando a todos os membros presentes que ela está lutando muito para que o Teatro seja reformado e aberto para locação parcial ou total, e que este processo está em andamento, pedindo a todos que tenham paciência, pois o projeto arquitetônico do local está aprovado para execução. Sendo assim, ela afirmou ainda, que estará sempre atualizando o Conselho sobre o andamento deste processo. Depois desta fala da Secretária, o presidente Danino avisou que os outros assuntos de Comunicado: Espaços Públicos para atividades culturais e, Festa da Páscoa - perspectivas e diálogos, serão tratados na próxima reunião, a extraordinária. Após esta fala, o presidente desta reunião destacou a AUSÊNCIA dos seguintes conselheiros REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Karina da Silva Teixeira (SEMED - Titular), Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (SEMED - Suplente), Rejane Sinaila Delvalle Morinigo (SEMDES - Titular); REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Alan Almeida dos Santos (Suplente), Amirele Porto Machado (Titular), Izabel Andrade de Souza Pereira (Suplente), Maria Gabriela da Costa Santos (Titular), Micheli Alves Machado (Suplente), Nery Cristiane Fernandes (Suplente). Em seguida, já informou a próxima data da reunião deste Conselho, que será a EXTRAORDINÁRIA, e acontecerá no dia 15/05/2025 (quinta-feira), às 08h, com a seguinte PAUTA a ser discutida: 1. a) Votação e Aprovação das Resoluções de nº 001 e 002, b) Discussão da resolução nº 003 - propostas para ações culturais, c) Apresentação do Histórico dos Indicados à Moção de Congratulação: Ana Lucia Rossate (Anarandá), Júnior Sanches (do povo Kaiwá, Aldeia Jaguapiru), Maria Eduarda Gabriel Cabreira (do povo Terena, Aldeia Jaguapiru) e Maria Gabriela da Costa Santos (Dj Gabis) e, Votação; 2. COMUNICADOS: Investimento no teatro e, espaços públicos para atividades culturais. Nada mais havendo a tratar, o presidente Danino agradeceu a presença de todos e encerrou esta reunião às dez horas e quarenta e nove minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Fabiana Aparecida de Lima Rodrigues, designada Secretária desta reunião, e encaminhada, posteriormente, por meio eletrônico, para aprovação de todos os presentes e para a devida publicação em Diário Oficial.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MERCADO BOA SORTE LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para a atividade mercado com açougue, localizada na Rua Cuiabá, nº 735, Jardim Clímax, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA DE FATIMA FATURETO BORGES, RENATA FATURETO BORGES WATANABE, FERNANDA FATURETO BORGES E LUCIANA FATURETO BORGES tornam público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença de Operação, para a atividade de irrigação, localizada na Fazenda Bom Retiro, S/N, Zona Rural, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brink’s - segurança e transporte de valores LTDA. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, atividades de vigilância e segurança privada, transporte rodoviário de produtos perigosos, guarda-móveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de liquidação e custódia, correspondentes de instituições financeiras, reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, armazéns gerais - emissão de warrant, localizada a Rua dos Caiuas, nº. 915. Altos da Monte Alegre, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GOLFETO & FONTES LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços de vacinação e imunização humana, Laboratórios Clínicos, Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente, localizada na Rua Monte Alegre, nº 4395, letra B – Jardim Paulista do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FACE DOCTOR DOURADOS ESTÉTICA LTDA- EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS para atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua Ponta Porã, nº 1343– Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - CMDCA

Resultado Preliminar do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA-CMDCA 01-2025

Dispõe sobre o credenciamento para certificação das entidades.

Item 1: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- CMDCA , no uso de suas atribuições conforme lei municipal 226/2013, bem como o Estatuto da Criança e Adolescente e o Edital de Chamada Pública –CMDCA 2025- DISPÕE SOBRE CREDENCIAMNETO PARA CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES, vem por meio deste cumprir o artigo 6º do edital de chamada pública. Portanto segue a relação de entidades impugnadas.

Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação e do Esporte- ABCDE: não cumpriu os requisitos do artigo 3º conforme letra K; letra L, e o artigo 4º foi cumprido parcialmente,os critérios descritos.consta que o CMDCA, indica a relação de documentos a serem fornecidos pela associação para fins de registro ou cadastramento.
Grupo de Escoteiro Laranja Doce: não cumpriu os requisitos do artigo 3º letra D;o critério descrito, consta que o CMDCA, indica a relação de documentos a serem fornecidos pela associação para fins de registro ou cadastramento.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO- AMIGUES DO CASULO: não cumpriu os requisitos do art. 3º, letra A, letra F, letra G,letra H,letra I,letra J,letra K,letra L e art. 4º do Edital, onde cumpriu parcialmente os critérios descritos, consta que o CMDCA, indica a relação de documentos a serem fornecidos pela associação para fins de registro ou cadastramento.

Item 2: Conforme o Edital art 6º letra a, o prazo para Interposição de Recurso por escrito será nos dias 29 e 30 de Maio das 8:00 as 12:30 Hs, no CMDCA- Casa dos Conselhos.

Dourados, 28 de maio de 2025.

Heloisa Silva Gabriel
PRESIDENTE DO CMDCA